



Município de Chopinzinho ⁰¹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 18/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

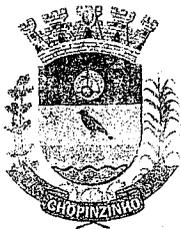
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESDOBRAMENTOS

717 – 505 – 504 – 585 – 506 – 540

TCE - OK



Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 465 de 22/02/13, pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/03/000466

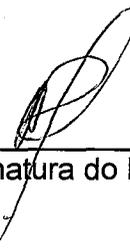
Data Protoc.: 08/03/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/03/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Viação, tendo em vista a necessidade de aquisição de recapes, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Pneu 1.100 x 22 liso (radial);	400,00	6.000,00
02	30	Unid	Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial);	450,00	13.500,00
03	40	Unid	Pneu 1.000 x 20 liso (radial);	380,00	15.200,00
04	150	Unid	Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial);	420,00	63.000,00
05	02	Unid	Pneu 750 x 16 liso;	271,00	542,00
06	04	Unid	Pneu 750 x 16 borrachudo;	278,00	1.112,00
07	08	Unid	Pneu 235 x 75 x 15;	250,00	2.000,00
08	04	Unid	Pneu 265 x 75 x 16;	265,00	1.060,00
09	50	Unid	Pneu 175 x 70 x 13;	116,00	5.800,00
10	30	Unid	Pneu 185 x 65 x 14;	125,00	3.750,00
11	30	Unid	Pneu 1400 x 24; <i>1.3963</i>	1.040,00	31.200,00
12	02	Unid	Pneu 20,5 x 25;	2.700,00	5.400,00
13	08	Unid	Pneu 19,5 x R24;	1.500,00	12.000,00
14	24	Unid	Pneu 12,5 x 80 x 18;	670,00	16.080,00
15	16	Unid	Pneu 17,5 x R25;	1.400,00	22.400,00
16	02	Unid	Pneu 23,1 x 26;	2.700,00	5.400,00
					204.444
				Total - R\$	204.444,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação

TETO MÁXIMO: R\$ 204.444,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540	Reserva financeira em:
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária	Data: <i>08/03/2013</i>
<i>Andre Ademir Guidin</i>		Data: <i>08/03/2013</i> <i>Geni Sabbi Detoni</i>	<i>Luciani Cenci</i>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de março de 2013.

Enio Pigosso
Enio Pigosso
Secretaria de Viação



Favor cotar os serviços abaixo e enviar para o Sr. André Ghidin

Na Secretaria de Administração – Prefeitura Municipal de
Chopinzinho (46) 3242-8623

LISTA PNEUS PARA RECAPE

1100X22	LISO E BORRACHUDO	CAMINHÕES	{ Liso - 360 Borr - 385
1000X20	LISO E BORRACHUDO	CAMINHÕES	{ Liso - 350.- Borr - 375.-
750X16	{ Liso - 220.- Borr. - 240.-	F 4000	
235/75/15	- 230.-	Frontier	
265/75/16	- 248.-	F350	
175/70/13	- 115.-	Uno	
185x65x14	- 130.-	Parati/Strada	
1400x24	- 950.-	Patrola	
20,5x25	- 270.-	Carregadeira	
19,5xR24	- 1530.-	Traseiro Retro	
12,5x80x18	- 600.-	Dianteiro Rero	
17,5xR25	- 1.500.-	Carregadeira	
23,1x26	- 2.900.-	Rolo	

1100R20 Liso: 420.-
 1100R20 Borrach: 450.-
 1000R20 Liso: 380.-
 1000R20 Borrach: 420.-

RADIAIS



Na Secretaria de Administração –
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 3242-8623

LISTA PNEUS PARA RECAPE

1100X22	LISO E BORRACHUDO	CAMINHÕES	R\$ 538,00
1000X20	LISO E BORRACHUDO	CAMINHÕES	R\$ 515,00
750X16		F 4000	R\$ 325,00
235/75/15		Frontier	R\$ 280,00
265/75/16		F350	R\$ 302,00
175/70/13		Uno	R\$ 135,00
185x65x14		Parati/Strada	R\$ 146,00
1400x24		Patrola	R\$ 1070,00
20,5x25		Carregadeira	R\$ 2820,00
19,5xR24		Traseiro Retro	R\$ 1580,00
12,5x80x18		Dianteiro Rero	R\$ 820,00
17,5xR25		Carregadeira	R\$ 1390,00
23,1x26		Rolo	R\$ 2590,00

EMPRESA: Anderson Rockembach EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38 IE: 9028208178

END: Rodovia Contorno Norte Nº 610, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 3524-1266

E-MAIL: recapadoramarrecas@hotmail.com

Anderson Rockembach EPP

P. PNEUS.



Pato Branco 27 de Fevereiro de 2013

Cotação para secretaria de Administração – Prefeitura Municipal de Chopinzinho

700x22 liso convencional	R\$ 400,00
700x22 dobr convencional	R\$ 430,00
1.000x20 liso convencional	R\$ 380,00
1.000x20 dobr convencional	R\$ 405,00
750x15	R\$ 270,00
235/75R15	R\$ 240,00
265/75R16	R\$ 250,00
175/70R13	R\$ 100,00
185/65R14	R\$ 100,00
1.400X24	R\$ 1.100,00
20.5X25	R\$ 2.750,00
19.5R24	R\$ 1.400,00
12.5/80X18	R\$ 600,00
17.5X25	R\$ 1.600,00
17.5R25	R\$ 1.950,00
23.1X26	R\$ 2.900,00

IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia
CPF 025.547.919-50 / CRA-PR 10050



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **466/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520//02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais nº 61/2005.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

DESDOBRAMENTOS:

717 – 505 – 504 – 585 – 506 - 540

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de março de 2011.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 18/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO** de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: **28 DE MARÇO DE 2013**
Horário: 15:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.3.1 - Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações.

2.3.2 - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

2.3.3 - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

2.3.4 - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.

2.3.5 - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

2.3.6 - Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

2.3.7 - Anexo 7 – Modelo de Ordem de Compra/Contrato.

2.3.8 – Anexo 8 - Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.3.9 – Anexo 9 – Termo de Recebimento de Edital.

2.3.10 – Anexo 10 – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo a habilitação.

2.3.11 – Anexo 11 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, n.º 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado



Município de Chopinzinho 12

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, demais informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante no **Anexo 5**).

4.2.2 - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 9**).

4.2.3 - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 10**), deste Edital.

4.2.4 - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

A não entrega dos documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2, com exceção do "Anexo 11", que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

Estes documentos (Anexos 3, 5, 9, 10 e 11) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preenchem as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 18/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 18/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pelo responsável da empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, em papel timbrado, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, com indicação da Marca e do Modelo (quando for o caso), facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, conforme solicitação da Administração, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da respectiva ordem de compra,



Município de Chopinzinho 14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Cada novo lance deve agregar um adicional menor, porém não irrisório ao valor da melhor proposta vigente.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

8.1.1 - Para os Licitantes cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

1. Certificado de Registro Cadastral.

2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.

8.1.2 - Para os Licitantes não cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

a) Contrato Social e últimas alterações.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade com a Justiça Trabalhista, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4**.

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Cartão CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho 17

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados não serão revisados/alterados, exceto nas hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de serviços, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados no máximo de até 05 (cinco) dias, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado), **no prazo máximo de 03 (três) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – A retirada das carcaças, o transporte e a entrega dos produtos, objetos desta licitação deverá ser feita pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Desdobramentos **717 – 505 – 504 – 585 – 506 – 540**.

15.4 - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o equipamento fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho 19

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregoão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Chopinzinho 20

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 21

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Descrição dos pneus a serem recapados, estimativas de quantidades e preços máximos a serem Registrados e demais informações.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial);	400,00	6.000,00 ✓
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial);	450,00	13.500,00 ✓
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial);	380,00	15.200,00 ✓
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial);	420,00	63.000,00
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso;	271,00	542,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo;	278,00	1.112,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15;	250,00	2.000,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16;	265,00	1.060,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13;	116,00	5.800,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14;	125,00	3.750,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24;	1.040,00	31.200,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25;	2.700,00	5.400,00
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24;	1.500,00	12.000,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18;	670,00	16.080,00
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25;	1.400,00	22.400,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26;	2.700,00	5.400,00 ✓
Total - R\$					204.444,00



Município de Chopinzinho 22

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 18/2013

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Local, ___ de _____ de 2013

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal e Função

(Apresentar a proposta em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho 23

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA

1) A entrega dos produtos deverá ser em Chopinzinho-PR, no almoxarifado da Oficina Municipal, conforme solicitação da Administração Municipal.

1.1 – A retirada das carcaças a serem recapadas, deverão ser retiradas pela empresa vencedora do certame, no Pátio da Prefeitura, sempre que solicitada, no prazo máximo de 12 horas.

2) Nos preços unitários oferecidos dos produtos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar a Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer os produtos requisitados, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata, inclusive o que concerne a marca e modelo quando for o caso;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.;

f) o Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 18/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

g) O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 18/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho 28

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 7

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº __/__/__

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da SECRETARIA de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 18/2013, os produtos abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 200__.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho 29

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial 18/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação de -----, a seguir descritos, de acordo com a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial Nº 18/2013.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os PRODUTOS (carcaças) deverão ser retiradas pela contratada no Pátio da Prefeitura no prazo máximo de 12 horas após a solicitação e a entrega dos pneus recapados deverá ser em no máximo 03 (três) dias úteis, no mesmo local, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições, transporte e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de ____ (____) horas, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.



Município de Chopinzinho 30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de, senhor, estando sujeito a conferência, na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Chopinzinho 31

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o equipamento fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2013.

Município de Chopinzinho

Leomar Bolzani - Prefeito

Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 8

DECRETO N.º 146/2006 - de 22 de maio de 2006

Regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º - As contratações de serviços comuns e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - Órgão ou Entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(s) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 2.º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada a vantagem econômica.

Art. 3.º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1.º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Administrador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2.º Caberá ao Órgão Administrador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia às unidades de controle e gerenciamento;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos detentores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VI - realizar, quando necessário, reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3.º - Caberá ao SECRETARIA de Administração, através da Divisão de Licitações a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando eficiência do procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

Art. 4.º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1.º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, podendo ser substituído por nota de empenho na hipótese prevista em seu artigo 62.

§ 2.º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

Art. 5.º - A Administração, na qualidade de Órgão Administrador, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo 1.º - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada Unidade.



Município de Chopinzinho 33

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo 2º - Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Órgão Administrador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, poderão ser registrados preços dos demais licitantes até o atendimento do total demandado no certame, pelo mesmo preço do primeiro.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra com entrega imediata; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de descontos se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Administrador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10 - A contratação com os Detentores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Administrador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Administrador deverá:

I - convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I - liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Administrador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 12 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Administrador.

§ 2º - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 13 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Administrador e participantes.

Art. 14 - O SECRETARIA de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



Município de Chopinzinho 34

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 18/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 35

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 44/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 18/2013, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

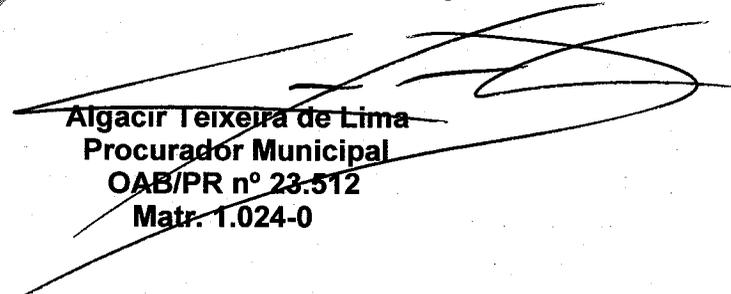
A Senhora Geni Sabbi Detoni (fls. 05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor Enio Pigosso, Secretário Municipal de Viação, às fls. 05.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

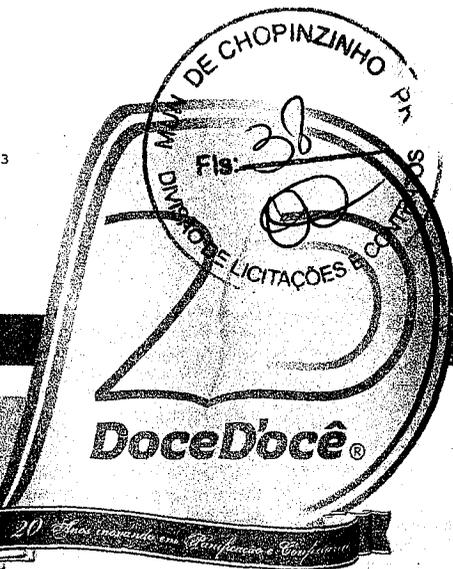
É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 13 de março de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 15 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 487
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.
25° 15°	25° 15°	23° 16°
Fonte: Tempo Agora		

Raspadinha de Páscoa
na Panificadora Doce D'ocê
PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
TORTAS VALE REFEIÇÃO, BOLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ

Papa Francisco. Um argentino com carisma e humildade

Página 11C



Chuvas mobilizam defesa civil em Saudade do Iguçu

Página 04



Paraná cria programa de complementação de renda

Página 12



Veículos de bombeiros vividenses recebem melhorias

Página 11



Chopinzinho recebe uma retroescavadeira do PAC 2

Página 11C



Março Branco

Centenas de mulheres comemoram o Dia 08/03

Página 06C e 07C



Caprichando a Morada

Mais 39 famílias recebem casa nova

Página 07



Segurança

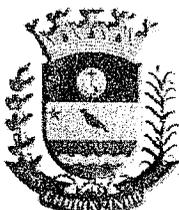
São registrados 79 delitos por dia em média no Sudoeste do Sudoeste do Paraná

Páginas 10C

04C



Tribuna
Sexta - Feira, 15 de março 2013



PUBLICAÇÕES LEILÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 15hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 01 de abril de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição Futura de Refeições Prontas, marmix e self-service, Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Fisioterapia, Local: Rua Santos Dumont, 3883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 52/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
CNPJ Nº: 17.230.446/0001-05 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9125 - 9190						
ENDEREÇO: Rua Itapua, nº 833 - Bairro Parzianello - CEP: 85.504-060 - PATO BRANCO - PR.						
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unil. R\$	Total R\$	
23	3.000	Con-sulta	Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia	35,00	105.000,00	

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luiz Eduardo Durães Barboza
CPF: 035.930.289-0
RG: 7.845.878-0 SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 53/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 54/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA						
CNPJ Nº: 07.532.546/0001-32 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585						
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR.						
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unil. R\$	Total R\$	
19	3.000	Con-sulta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	35,00	105.000,00	

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Cesar Leal Martins
CPF: 315.325.600-44
RG: 901.266.691-4SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 55/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME						
CNPJ Nº: 16.442.175/0001-27 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3224 2455						
ENDEREÇO: Rua Tocantins, nº 2320 - Bairro Centro - CEP: 85510-010 - PATO BRANCO - PR.						
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unil. R\$	Total R\$	
25	3.000	Con-sulta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00	

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 13333077-1SSP/PR.

Chopinzinho - PR, 28 de feve

CLINI

Extrato

PROCESSO Nº 21/2013 - PR

meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por obje

Sistema de Saúde Público, e

6/2013, que passa fazer parte

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as q

serviços registrados na presen

se a ordem de classificação o

EMPRESA: CLINICA MEDICA

CNPJ Nº: 04.920.981/0001-46

(46) 3242 8585

ENDEREÇO: Rua Santa Rita

Item do Edital	Quant	Unid
17	3.000	Con-sulta

Chopinzinho - PR, 28 de feve

Extrat

PROCESSO Nº 21/2013 - PR

meses.

DO OBJETO
A presente Ata tem por obje

Sistema de Saúde Público, e

6/2013, que passa fazer part

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as t

serviços registrados na prese

se a ordem de classificação c

EMPRESA: FELIPE RIBEIR

CNPJ Nº: 15.289.068/0001-3

(46) 9124 9988

ENDEREÇO: Av. Percy Sch

DO SUDESTE - PR.

Item do Edital	Quant	Unid
01	12	Mês

Chopinzinho - PR, 28 de fev



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 15 a 28 de março de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 28 de março de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.org.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RACAPAGENS DE PNEUS.**

O signatário da presente, o senhor MARCELO GONÇALVES, representante legalmente constituído da proponente: SULREAL COM. DE PNEUS,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3225-3200

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.

Marcelo Gonçalves
(assinatura do responsável legal)



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Sul Real Comércio de Pneus Ltda

ENDEREÇO: Rua Rodolpho Coriaco Tartari Nº 5830
Foto Branco - PR

CNPJ DA EMPRESA: 81.478.513/0001-04

TELEFONE: (46) 3225 3200

FAX: (46) 3224 5400

E-MAIL: sul.pneus@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 18/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013 na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 22/03/2013

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa Silviana VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830

Nome Legível: Silviana B. Zommarie CEP 85503-310

FOTO BRANCO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Presencial n° 18/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RACAPAGENS DE PNEUS.

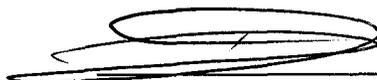
O signatário da presente, o senhor Douglas Saparito de Lacerda, representante legalmente constituído da proponente: M. M. Comercio de Pneu's Ltda.

CNPJ n° 02.966.816/0003-61, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 43 3246-3609

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.


(assinatura do responsável legal)

02.966.816/0003-61

**M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.**

**Rua Jurutau N°. 2.261 ao Lado
Pq. Indl. - CEP: 86703-070
ARAPONGAS - PR.**

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <m.mpneus@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 21 de março de 2013 08:13
Anexar: Edital Recapagens-SRP.pdf
Assunto: Edital Recapagens-SRP-Chopinzinho/PR.



Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.
Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RACA-PAGENS DE PNEUS.

O signatário da presente, o senhor ERMINIA VERDI, representante legalmente constituído da proponente: RECAPADORA RONISSONI, CNPJ nº 07.067.547/0001-53, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-1357

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.

(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <recapadoramarrecas@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2013 11:28
Anexar: Edital Recapagens-SRP.pdf
Assunto: Edital Recapagens-SRP-Chopinzinho-PR

Bom dia, segue anexo Edital para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 44/2013 Pregao No 18/2013

Razao Social: 283 - SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTD

Credenciado: Sim

CNPJ: 81.478.513/0001-04

Endereco: Rod Br 158, 5830. Km 533. Fraron

Bairro:

CEP: 85503-310

UF: PR

Telefone:

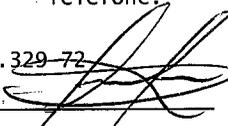
E-mail:

Representada por: IVANOR SUTILI

RG: 00.000.000-0 CPF: 337.611.329-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

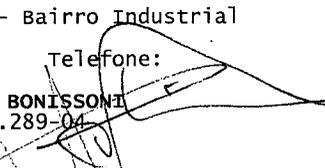
E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

RG: 12.138.513-4 CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2772 - ANDERSON ROCKEMBACH EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Endereco: Rodovia Contorno Norte, no 610 - Padre Ulrico

Bairro: Padre Ulrico

CEP: 85604-278

UF: PR

Telefone:

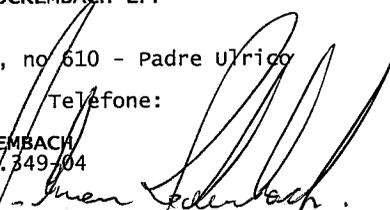
E-mail:

Representada por: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 00.000.000-0 CPF: 015.061.349-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2855 - IMPERIAL PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Endereco: ROD. PR 280 - KM 145, S/No - Sao Cristovao

Bairro: Sao Cristovao

CEP: 85508-280

UF: PR

Telefone:

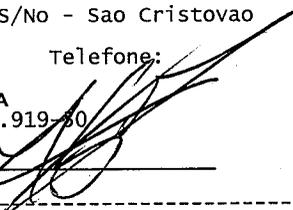
E-mail:

Representada por: MARCELO GARCIA

RG: 00.000.000-0 CPF: 023.547.919-80

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4606 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

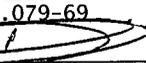
E-mail:

Representada por: WALLINSON DE MELO

RG: 00.000.000-0 CPF: 006.981.079-69

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



RECAPADORA VALE DO CHOPININHO

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 18/2013

A Empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, Endereço Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, Chopinzinho - PR, 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI, portador do documento de identidade RG nº 12R1385134, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 496.246.289-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial);	RUZI	360,00	5.400,00
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial);	RUZI	390,00	11.700,00
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial);	RUZI	300,00	12.000,00
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial);	RUZI	340,00	51.000,00
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso;	RUZI	150,00	300,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo;	RUZI	177,00	708,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15;	RUZI	155,00	1.240,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16;	RUZI	183,00	732,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13;	RUZI	90,00	4.500,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14;	RUZI	100,00	3.000,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24;	RUZI	666,00	19.980,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25;	RUZI	2.200,00	4.400,00
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24;	RUZI	810,00	6.480,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x	RUZI	500,00	12.000,00

RECAPADORA VALE DO CHOPININHO



RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			80 x 18;			
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25;	RUZI	900,00	14.400,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26;	RUZI	2.400,00	4.800,00
Total - R\$						152.640,00

Chopinzinho, 28 de março de 2013.

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Arci-Fernande Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio/Administrador

07/07/2013 10:00:00-5331
RECAPADORA BONISSONI
LTD - EPP

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO PR

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial nº 18/2013

A Empresa Anderson Rockembach EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, Inscrição Estadual nº 90282081-78, Endereço Rodovia Contorno Norte, nº 610, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Anderson Rockembach, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.595.372, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 015.061.349-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

- 2) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial);	Borex	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
02	30	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial);	Borex	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
03	40	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial);	Borex	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
04	150	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial);	Borex	R\$ 325,00	R\$ 48.750,00
05	02	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso;	Borex	R\$ 215,00	R\$ 430,00
06	04	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo;	Borex	R\$ 219,00	R\$ 876,00
07	08	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15;	Borex	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
08	04	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16;	Borex	R\$ 214,00	R\$ 856,00
09	50	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13	Borex	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
10	30	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14;	Borex	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
11	30	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24;	Borex	R\$ 873,00	R\$ 26.190,00
12	02	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25;	Borex	R\$ 2100,00	R\$ 4.200,00

A U T O R I Z A D A



MARANGONI

05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
B. Pe. Ulrico - CEP 85604-278

Anderson Rockembach
Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH EPP

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br



13	08	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24;	Borex	R\$ 1180,00	R\$ 9.440,00
14	24	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18;	Borex	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
15	16	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25;	Borex	R\$ 1130,00	R\$ 18.080,00
16	02	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26;	Borex	R\$ 2100,00	R\$ 4.200,00
Total:						R\$ 162.177,00

Valor Total: R\$ 162.177,00 (Cento e Sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais.).

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Anderson Rockembach

RG: 3.595.372

Sócio - Diretor

05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
B. Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

A U T O R I Z A D A



MARANGONI

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA

- 2) A entrega dos produtos deverá ser em Chopinzinho-PR, no almoxarifado da Oficina Municipal, conforme solicitação da Administração Municipal.



1.1 – A retirada das carcaças a serem recapadas, deverão ser retiradas pela empresa vencedora do certame, no Pátio da Prefeitura, sempre que solicitada, no prazo máximo de 12 horas.

2) Nos preços unitários oferecidos dos produtos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar a Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer os produtos requisitados, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata, inclusive o que concerne a marca e modelo quando for o caso;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.;

f) o Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 18/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

g) O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Anderson Rockembach
Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

A U T O R I Z A D A



05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
B. Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 18/2013

A Empresa IMPERIAL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.535.638/0001-88, Inscrição Estadual nº 90238694-78, Endereço PR 280 KM 145, Pato Branco, Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Garcia, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.110.915-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 023.547.919-50, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	15	Unid.	Recapagem a frio de pneu 1.100 X 22 liso (radial)	Drebor	310,00	4.650,00
2	30	Unid.	Recapagem a frio de pneu 1.100 X 22 - Borrachudo (radial)	Drebor	340,00	10.200,00
3	40	Unid.	Recapagem a frio de pneu 1.000 X 20 - Liso (radial)	Drebor	304,00	12.160,00
4	150	Unid.	Recapagem a frio de pneu 1.000 X 20 - Borrachudo (radial)	Drebor	315,00	47.250,00
5	2	Unid.	Recapagem a frio de pneu 750 X 16 - Liso	Drebor	210,00	420,00
6	4	Unid.	Recapagem a frio de pneu 750 X 16 - Borrachudo	Drebor	210,00	840,00
7	8	Unid.	Recapagem a frio de pneu 235 x 75 x R15	Drebor	200,00	1.600,00
8	4	Unid.	Recapagem a frio de pneu 265 x 75 x R16	Drebor	210,00	840,00
9	50	Unid.	Recapagem a frio de pneu 175 x 70 x R13	Drebor	100,00	5.000,00
10	30	Unid.	Recapagem a frio de pneu 185 x 65 x R14	Drebor	100,00	3.000,00
11	30	Unid.	Recapagem a quente de pneu 1400 X 24	Drebor	800,00	24.000,00
12	2	Unid.	Recapagem a quente de pneu 20,5 x 25	Drebor	1.900,00	3.800,00

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - Inscrição Estadual nº 90238694-78

Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristóvão

Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432

85508-280 - Pato Branco - Paraná

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.



13	8	Unid.	Recapagem a quente de pneu 19,5 x R24	Drebor	1.200,00	9.600,00
14	24	Unid.	Recapagem a quente de pneu 12,5 x 80 x 18	Drebor	440,00	10.560,00
15	16	Unid.	Recapagem a quente de pneu 17,5 x R25	Drebor	1.120,00	17.920,00
16	2	Unid.	Recapagem a quente de pneu 23,1 x 26	Drebor	1.900,00	3.800,00
TOTAL - R\$						155.640,00

Pato Branco, 28 de Março de 2013.

Concordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital

Validade da Proposta: 12 (doze meses).

Prazo de Entrega: 03 (trez) dias uteis.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 260 Km 146 - S/N
85508-280 - Pato Branco - Paraná

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão
Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432
85508-280 - Pato Branco - Paraná



Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 02.966.816/0003-61
 INSC. EST.: 905.359.23-14
 RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
 CEP: 86703-070
 ARAPONGAS, PR
 TELEFONE: (43) 3276-2609
 E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013
 ANEXO 2
 PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial nº 18/2013

A Empresa M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.966.816/0003-61, Inscrição Estadual nº 905.359.23-14, Endereço RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALLINSON DE MELO, portador do documento de identidade RG nº 9.069.053-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 006.981.079-69, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	UNID	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial);	LEVORIN	370,00	5.550,00
02	30	UNID	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial);	LEVORIN	410,00	12.300,00
03	40	UNID	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial);	LEVORIN	340,00	13.600,00
04	150	UNID	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial);	LEVORIN	370,00	55.500,00
05	02	UNID	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso;	LEVORIN	265,00	530,00
06	04	UNID	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo;	LEVORIN	270,00	1.080,00
07	08	UNID	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15;	N/C	N/C	N/C
08	04	UNID	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16;	N/C	N/C	N/C
09	50	UNID	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13;	N/C	N/C	N/C
10	30	UNID	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14;	N/C	N/C	N/C
11	30	UNID	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24;	LEVORIN	750,00	22.500,00
12	02	UNID	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25;	LEVORIN	2.200,00	4.400,00
13	08	UNID	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24;	LEVORIN	1.000,00	8.000,00
14	24	UNID	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18;	LEVORIN	550,00	13.200,00
15	16	UNID	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25;	LEVORIN	1.200,00	19.200,00

W de



Brasil

R E C A P

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



16	02	UNID	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26;	LEVORIN	2.300,00	4.600,00
----	----	------	---------------------------------------	---------	----------	----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 160.460,00 (Cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais).

01) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Validade da Proposta: 12 (doze) meses conforme edital.

Prazo de Entrega: 03 (três) dias conforme Edital.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

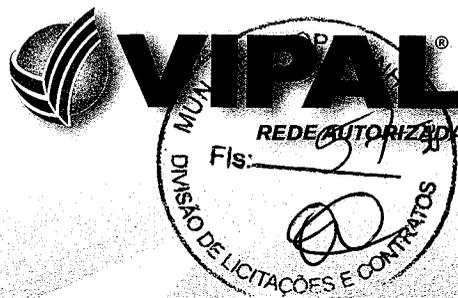
Rua Jurutau N°. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703 - 070
ARAPONGAS - PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
 CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

A empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, Inscrição Estadual 316.03062-96, endereço Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830, por intermédio do seu representante legal, Sr IVANOR SUTILI, portador do CPF 337.611.329-72 e Rg 2.049.454, emitido pela SSP/PR, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminho a seguinte Proposta de preços para Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unitário	Total
1	15	Unid	Recapagem a frio pneu 1100x22 liso radial	Vipal	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
2	30	Unid	Recapagem a frio pneu 1100x22 borrach ra	Vipal	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
3	40	Unid	Recapagem a frio pneu 1000x20 liso radial	Vipal	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
4	150	Unid	Recapagem a frio pneu 1000x20 borr radial	Vipal	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
5	2	Unid	Recapagem a frio pneu 750x16 liso	Vipal	R\$ 191,00	R\$ 382,00
6	4	Unid	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	Vipal	R\$ 189,00	R\$ 756,00
7	8	Unid	Recapagem a frio pneu 235/75R15	Vipal	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
8	4	Unid	Recapagem a frio pneu 265/75R16	Vipal	R\$ 169,00	R\$ 676,00
9	50	Unid	Recapagem a frio pneu 175/70R13	Vipal	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
10	30	Unid	Recapagem a frio pneu 185/65R14	Vipal	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
11	30	Unid	Recapagem a quente pneu 1400x24	Vipal	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
12	2	Unid	Recapagem a quente pneu 20.5x25	Vipal	R\$ 1.759,00	R\$ 3.518,00
13	8	Unid	Recapagem a quente pneu 19.5R24	Vipal	R\$ 1.099,00	R\$ 8.792,00
14	24	Unid	Recapagem a quente pneu 12.5/80x18	Vipal	R\$ 389,00	R\$ 9.336,00
15	16	Unid	Recapagem a quente pneu 17.5R25	Vipal	R\$ 1.229,00	R\$ 19.664,00
16	2	Unid	Recapagem a quente pneu 23.1x26	Vipal	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$	143.569,00

(Cento e quarenta e tres mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

Validade da Proposta - 12 meses
 Prazo de Entrega - 2 dias
 Local de Entrega - Chopinzinho-Pr.

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA
 VIA LATERAL BR 158
 DÓRICO TARTARI, 5830
 CEP 85503-310
 PATO BRANCO - PR

IVANOR SUTILI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 337.611.329-72
 RG 2.049.454

Pato Branco, 27 de Março de 2013.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE
CHOPINZINHO**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **082/2013** | VALIDADE: **31/12/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME

ENDEREÇO:
Rodovia PR 281 - KM 15

CEP: **85.560-000** | CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
08/11/2004
Junta Comercial nº 20080404014
Data: 24/01/2008.

CNPJ.: **07.067.547/0001-53**
INSC. ESTADUAL: 90323353-20

DADOS BANCÁRIOS:
CEF - AG 1932 - C/C 739-5
HSBC - AG 9318 - C/C 3147-60
SICREDI - AG 740 - C/C 11.910-5

FONE: **(46) 242-1957** | FAX: **(46) 242-1957**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944
Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
22.12-9-00 - Reforma de Pneumáticos usados
- Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado
de pneumáticos e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP**
CNPJ: **07.067.547/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:56:22 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2013.

Código de controle da certidão: **1A6E.A556.90C7.833F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10215798-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.067.547/0001-53

Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

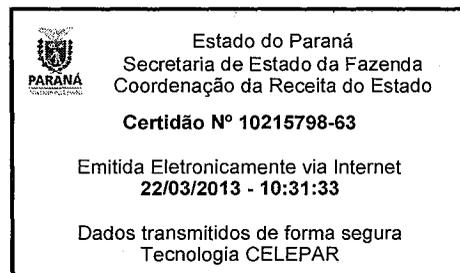
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00389/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 17410

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.067.547/0001-53

Endereco.....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15

Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 142/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

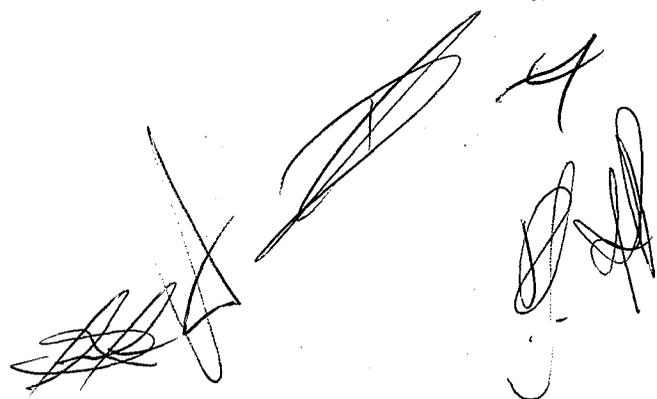
A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 22 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14021547
Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.
Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07067547/0001-53
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2013 a 12/04/2013

Certificação Número: 2013031408545262569936

Informação obtida em 22/03/2013, às 10:34:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Certidão n°: 26659803/2013
Expedição: 22/03/2013, às 10:34:53
Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.067.547/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000,

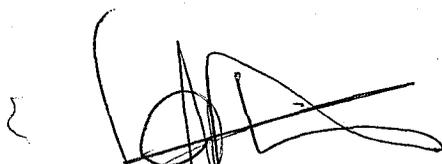
CHOPINZINHO – PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX:(0xx46) 3242-1957

O representante legal da Empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de março de 2013.



Auci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Socio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

**Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR**



RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ DA EMPRESA: 07.067.547/0001-53

TELEFONE/FAX: (46) 3242-1957

E-MAIL: recapvale@yahoo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 18/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 22/ 03/ 2013.

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Rod. PR 281 Km 15

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Nome Legível: **ARCI FERNANDE BONISSONI**

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



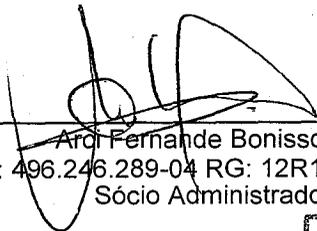
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, CNPJ nº 07.067.547/0001-53, sediada na Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, Chopinzinho - PR, 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 22 de março de 2013.


Ari Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR

RECAPADORA VALE DO CHOPINZINHO

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.547/0001-53, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 44/2013 - Pregão nº 18/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 22 de março de 2013.

07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador



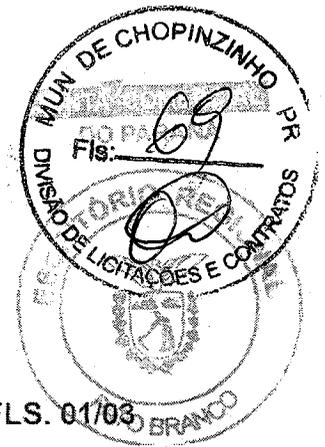
Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/0-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4578, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/0-8
CPF 859.818.429-20

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



FLS. 01/03

ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004, Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005 e Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20054223903, por decisão de 11 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME**.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para a sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1962, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.663.776-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 1.500 (mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio remanescente **ARCI FER-**

Sto. Aracy Verdi
Carlos Cesar Bonissoni
Herminia Maria Verdi

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



NANDE BONISSONI 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos da seguinte forma: R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2008 e R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2009, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª - O sócio retirante **CARLOS CESAR BONISSONI**, da à sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI** e ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia ingressante e o sócio remanescente da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia ingressante e o sócio remanescente:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
ARCI FERNANDE BONISSONI	148.500	R\$=148.500,00	99,00%
HERMINIA MARIA VERDI	1.500	R\$= 1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000	R\$=150.000,00	100,00%

5ª - Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, con-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



tra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2008.

CARLOS CESAR BONISSONI

ARCI FERNANDE BONISSONI

HERMINIA MARIA VERDI

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8

MARIELI FATIMA DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR



IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO GARCIA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28 de janeiro de 1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ibioporã, 1062, CEP 85.504.450, centro, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50,

VITALINA ANTONIA GARCIA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ibioporã, 1062, CEP 85.504.450, centro, portadora da cédula de identidade RG 1.203.827, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 861.313.039-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na PR 280 KM 145, cep 85.508.280, Bairro Trevo da Cattani, inscrita no CNPJ/MF 04.535.638/0001-88, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204606636, por despacho em sessão de 06 de julho de 2001 e última alteração contratual arquivada sob numero 20075485354, por despacho em sessão de 13 de outubro de 2007, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

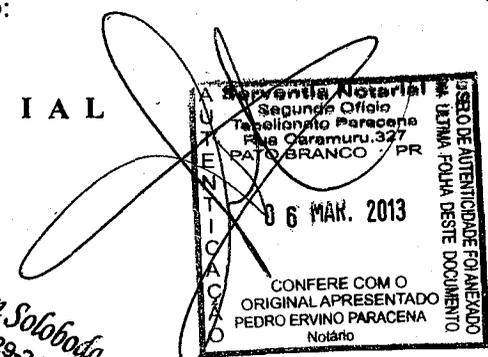
O objeto social é que era COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS, CÂMARAS PNEUMÁTICAS, LONAS PROTETORAS DE CARGA RODOVIÁRIA E RODAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA ESCAPAMENTO, SUSPENSÃO E FREIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, ESCAPAMENTO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÃO, passa a partir desta data ser CNAE 2212-0/00 - RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES, CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4541-2/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA SEGUNDA:

A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Daviane Karin Solboda
CPF 010.403.829-24
Juramentada



IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARCELO GARCIA e VITALINA ANTONIA GARCIA, individualmente**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

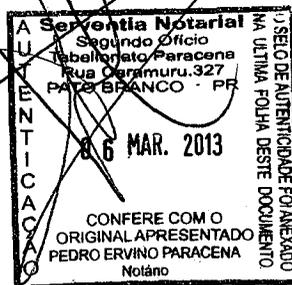
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Daviane Karin Soloboda
CPF 010.403.829-24
Juramentada



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 09 de março de 2.010

Daviane Karin Solboda
CPF 010.403.829-24
Juramentada



IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

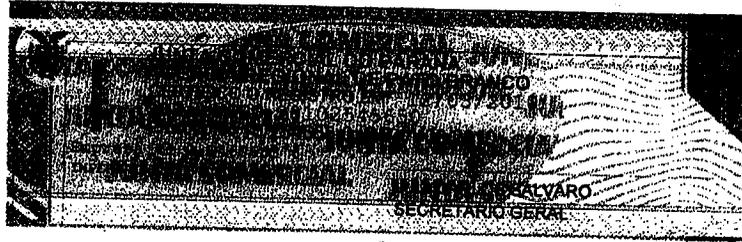
CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



[Signature]
MARCELO GARCIA

[Signature]
VITALINA ANTONIA GARCIA



[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ: **04.535.638/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:30:05 do dia 28/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2013.

Código de controle da certidão: **F05D.9EFB.30EE.DB90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10143239-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.535.638/0001-88

Nome: **IMPERIAL PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2013 - Fornecimento Gratuito


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10143239-44
Emitida Eletronicamente via Internet
05/03/2013 - 08:26:16
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

(Handwritten signatures and marks)



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IMPERIAL PNEUS LTDA
CNPJ/CPF...: 04.535.638/0001-88
ENDEREÇO...: PR. 280 , 11180 - NUCLEO BOM RETIRO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OJ CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/01/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001940/2013
Código de autenticidade da certidão: 118349077118349

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000762012-14021638
Nome: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 04.535.638/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2012.
Válida até 13/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04535638/0001-88

Razão Social: IMPERIAL PNEUS LTDA

Endereço: ROD PR 280 SN KM 145 / TREVO CATTANI / PATO BRANCO / PR / 85508-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

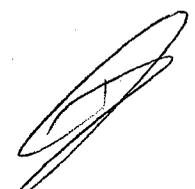
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2013 a 06/04/2013

Certificação Número: 2013030810032963440840

Informação obtida em 20/03/2013, às 08:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Certidão nº: 16400341/2013

Expedição: 28/01/2013, às 10:19:30

Validade: 26/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.535.638/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

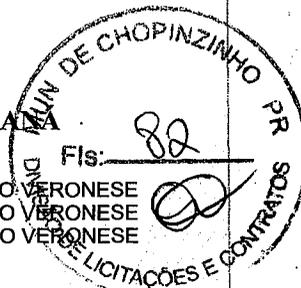
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

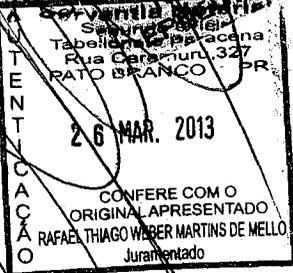
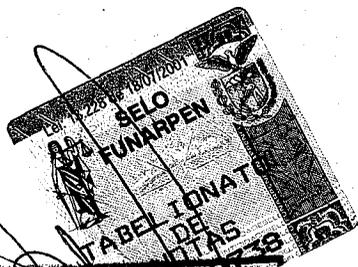
IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ 04.535.638/0001-88, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 5 de Marco de 2013, 13:11:39

[Signature]
DILMAR ALUIZIO VERONESE

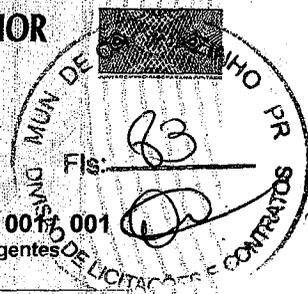


Custas - R\$ 21,87

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMPERIAL PNEUS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0460663-6	CNPJ 04.535.638/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR 280 KM 145, TREVO DA CATTANI, PATO BRANCO, PR, 85.508-280			
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO GARCIA 023.547.919-50	1.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
VITALINA ANTONIA GARCIA 861.313.039-91	19.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/03/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20102545650			

PATO BRANCO - PR, 25 de março de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinado por:
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



13/178028-0

26 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

SELO FUNARPEN

AGÊNCIA REGIONAL DO PATÓ BRANCO

EPN 50730



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.535.638/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2001
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PR 280 KM 145	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.508-280	BAIRRO/DISTRITO TREVO CATTANI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2013** às **15:18:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90238694-78	04.535.638/0001-88	07/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IMPERIAL PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-280, SN - SAO CRISTOVAO - CEP 85508-280
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 07/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.547.919-50	MARCELO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	861.313.039-91	VITALINA ANTONIA GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/04/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90238694-78	
Emitido Eletronicamente via Internet 05/03/2013 8:08:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: PR 280 KM 145 PATO BRANCO - PR

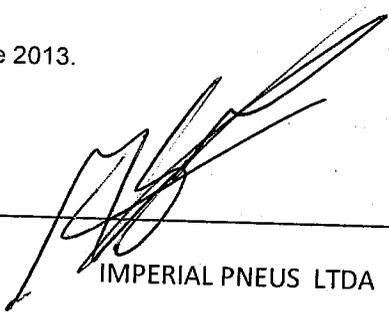
CNPJ: 04 535 638/0001-88

FONE/FAX:(046 3313 1432

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de Março de 2013.

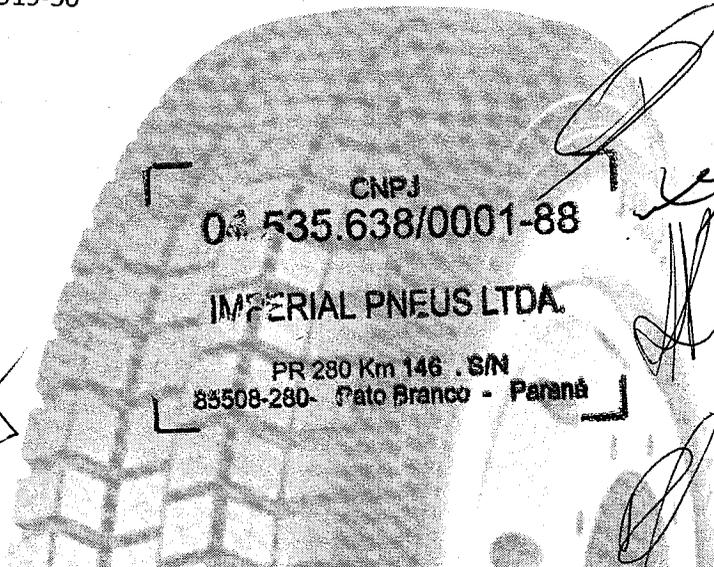


IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50



CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 280 Km 146 . S/N
85508-280 - Pato Branco - Paraná

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78

Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão

Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432

85508-280 - Pato Branco - Paraná

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: PR 280 KM 145 PATO BRANCO - PR

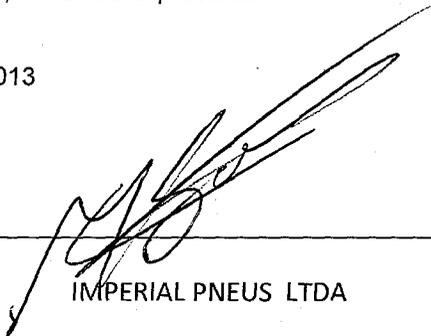
CNPJ: 04 535 638/0001-88

FONE/FAX:(046 3313 1432

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de Março de 2013



IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

CNPJ
04 535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 280 Km 146 - S/N
85508-260 - Pato Branco - Paraná

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão
Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432
85508-280 - Pato Branco - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.110.915-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.110.915-3

NOME: MARCELO GARCIA

FILIAÇÃO: PEDRO GARCIA SOBRINHO
VITALINA ANTONIA GARCIA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SÉRIE
C.CAS=11892, LIVRO=38B, FOLHA=135

CPF: 023.547.919-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EGK81105

15 JUN. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO JURAMENTADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO GARCIA

Nº de inscrição
023547919-50

Data do Nascimento
28/01/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARCELO GARCIA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/96

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EGK81105

15 JUN. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO JURAMENTADA

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: PR 280 KM 145 PATO BRANCO - PR

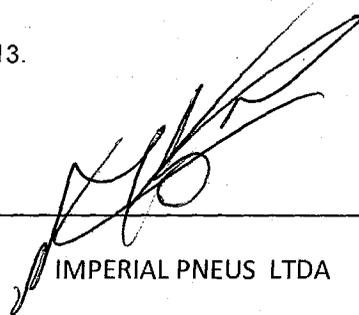
CNPJ: 04 535 638/0001-88

FONE/FAX:(046 3313 1432

O representante legal da Empresa IMPERIAL PNEUS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de Março de 2013.



IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 280 Km 146 - S/N
85508-280 - Pato Branco - Paraná

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão
Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432
85508-280 - Pato Branco - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: IMPERIAL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: PR 280 KM 145 - PATO BRANCO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 04.535.638/0001-88

TELEFONE: 46 3313 1432

FAX: 46 3312 1432

E-MAIL: PPNEUS@PPNEUS.COM.BR

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 18/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 20 / 03 / 2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 280 Km 146 . S/N
83508-280- Pato Branco - Paraná

Nome Legível: _____

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.



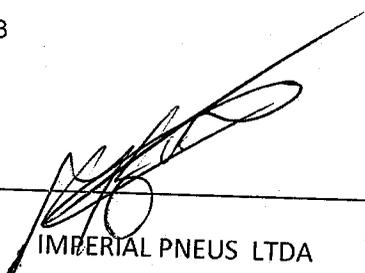
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.535.638/0001-88, sediada PR 280 KM 145 - Pato Branco, PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 28 de Março de 2013



IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PR 280 Km 145 - S/N
85508-280 - Pato Branco - Paraná



CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão
Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432
85508-280 - Pato Branco - Paraná

Imperial PNEUS

IMPERIAL PNEUS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IMPERIAL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.535.638/0001-88, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 44/2013) - Pregão nº 18/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Pato Branco, 28 de Março de 2013.

IMPERIAL PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Sócio Gerente

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

CNPJ
04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA.

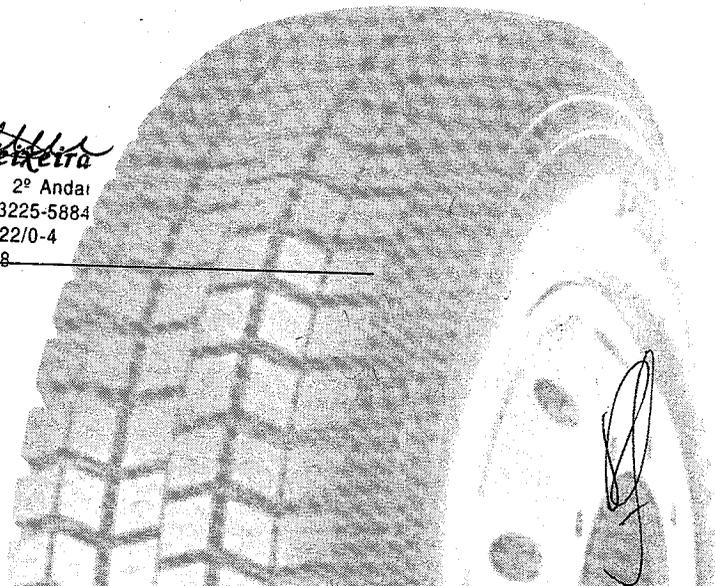
PR 280 Km 146 - S/N
85508-280 - Pato Branco - Paraná

Rua Caramuru, 270 - 2º Andar

Pato Branco - PR - Fone 3225-5884

Contador CRC-PR 021922/0-4

CPF 243.046.119-68

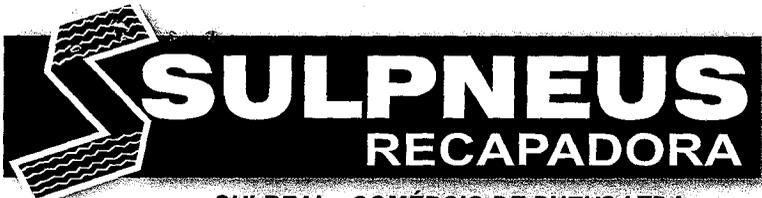


CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78

Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão

Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432

85508-280 - Pato Branco - Paraná



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



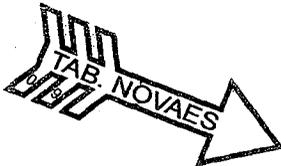
283

CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2013**

**Objeto: Registro de Preços para contratação futura de
de serviços de recapagens de pneus**

A empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 81.478.513/0001-04, representada neste ato pelo Sr. IVANOR SUTILI, portador da Cédula de Identidade n. 2.049.454 e CPF 337.611.329-72, credencia como seu representante o Sr. ADELAR LOREGIAN, vendedor externo, portador da Cédula de Identidade n. 6.432.518-3 e CPF 966.125.849-04, para em seu nome participar do certame em epígrafe, instaurado pelo Município de Chopinzinho-Pr, conferindo-lhes poderes especialmente para formular propostas verbais, dar lances, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), interpor recursos, desistir de prazos de recursos, enfim, praticar todos os atos necessários inerentes ao certame.



(Handwritten signature)
IVANOR SUTILI
CPF 337.611.329-72
RG 2.049.454
SOCIO ADMINISTRADOR

Pato Branco, 26 de Março de 2013.

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de:
[5jz6HRX1]-IVANOR SUTILI.....
por SEHELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 26 de Março de 2013
JANETE PRESENTE
SELO
FUNARREN

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO ANDRE ROTTA, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1971, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 205, Centro, CEP: 85.504-030, portador do CPF/MF nº. 724.585.509-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.597.718-0 expedida pela SSP/PR; **IVANOR SUTILI**, brasileiro, natural de São Lourenço D'Oeste-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1956, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Aimoré, nº. 128, Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portador do CPF/MF nº 337.611.329-72 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.049.454 expedida pela SSP/PR; **IDEMAR BATTISTI**, brasileiro, natural de Mariano Moro-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/05/1953, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Nereu Ramos, nº 965, Bairro Brasília, CEP 85.504-320, portador do CPF/MF nº 213.474.419-72 e Carteira de Identidade Civil nº 1R-616.458, expedida pela SSP/SC, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ nº 81.478.513/0001-04**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41202220048** em 23/08/1989, primeira alteração contratual arquivada sob nº. **452282** em 06/03/1990, segunda alteração contratual arquivada sob nº. **457619** em 23/05/1990, terceira alteração contratual arquivada sob nº. **490124** em 14/06/1991, quarta alteração contratual arquivada sob nº. **951811576** em 14/11/1995, quinta alteração contratual arquivada sob nº. **960716394** em 03/05/1996, sexta alteração contratual arquivada sob nº. **970677898** em 03/04/1997, sétima alteração contratual arquivada sob nº. **20034089926** em 13/01/2004, oitava alteração contratual arquivada sob nº. **20092957528** em 09/07/2009 resolvem, por este instrumento particular, alterar o seu Contrato Social e posteriores alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). As novas quotas subscritas são integralizadas proporcionalmente a cada sócio com o aproveitamento dos lucros acumulados.

SEGUNDA: Em face do aumento do capital social, as quotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	51	351.900	351.900,00
IVANOR SUTILI	30	207.000	207.000,00
IDEMAR BATTISTI	19	131.100	131.100,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

Rodrigo Andre Rotta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente instrumento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento.
 Em test. _____ Apresentado Dou fé. da verdade
 Pato Branco **06 MAR. 2013** PR

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



TERCEIRA: O sócio **IDEMAR BATTISTI**, acima qualificado, possuidor de 131.100 quotas (cento e trinta e uma mil e cem) quotas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 103.500 (cento e três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) ao sócio **RODRIGO ANDRE ROTTA**, acima já qualificado e 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), ao sócio **IVANOR SUTILI**, acima já qualificado.

Parágrafo único: O sócio retirante declara ter efetuado a venda da totalidade das suas quotas à vista, dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação aos sócios compradores.

QUARTA: Em face da venda e transferência das quotas o capital social da empresa que totaliza 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	66	455.400	455.400,00
IVANOR SUTILI	34	234.600	234.600,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

QUINTA: Ratificam-se as demais disposições constantes no instrumento de alteração anterior, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

RODRIGO ANDRE ROTTA, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1971, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 2953, Centro, CEP: 85.504-030, portador do CPF/MF nº. 724.585.509-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.597.718-0 expedida pela SSP/PR e **IVANOR SUTILI**, brasileiro, natural de São Lourenço D'oeste-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1956, maior, empresário, residente e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUN. DE PATO BRANCO - PR

AUTENTICADO
Confere com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco
06 MAR. 2013 - PR

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Aimoré, nº. 128, Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portador do CPF nº 337.611.329-72 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.049.454 expedida pela SSP/PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-310, inscrita no **CNPJ nº 81.478.513/0001-04**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41202220048** em 23/08/1989, primeira alteração contratual arquivada sob nº. **452282** em 06/03/1990, segunda alteração contratual arquivada sob nº. **457619** em 23/05/1990, terceira alteração contratual arquivada sob nº. **490124** em 14/06/1991, quarta alteração contratual arquivada sob nº. **951811576** em 14/11/1995, quinta alteração contratual arquivada sob nº. **960716394** em 03/05/1996, sexta alteração contratual arquivada sob nº. **970677898** em 03/04/1997, sétima alteração contratual arquivada sob nº. **20034089926** em 13/01/2004 e oitava alteração contratual arquivada sob nº. **20092957528** em 09/07/2009, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

SEDE FORO: Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-310

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1989.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Recauchutagem de pneus, comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores.

SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), divididos em 690.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	66	455.400	455.400,00
IVANOR SUTILI	34	234.600	234.600,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: RODRIGO ANDRE ROTTA e IVANOR SUTILI, a quem compete **privativa e individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

OFÍCIO DE NOTAS
LIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test. _____
Pato Branco, 06 MAR. 2013 PR

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome empresarial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato. A nomeação de um administrador não sócio dependerá da aprovação de todos os sócios e transcrito em ata.

Parágrafo Primeiro: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores um período determinado que nunca exceda a 1(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as cotas de capital entre os sócios, podendo os lucros ou perdas ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores, quando for o caso, cabendo um voto a cada cota capital.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

[Handwritten signatures and marks]

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do

CIO DE NOTAS
MATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 06 MAR. 2013 PR

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

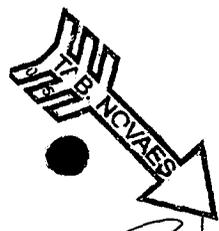
DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (em) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

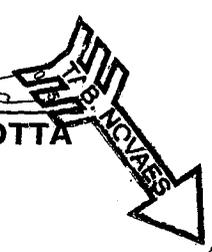
Pato Branco, PR, 20 de junho de 2012.



Rodrigo Andre Rotta
RODRIGO ANDRE ROTTA
 Sócio



Ivanor Sutili
IVANOR SUTILI
 Sócio



Idemar Battisti
IDEMAR BATTISTI
 Sócio-retirante



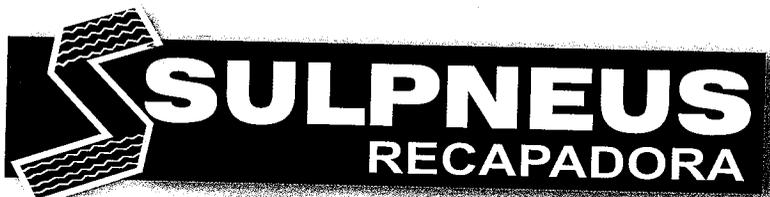
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/07/2012
 SOB NÚMERO 2012/24750/273
 Protocolo 12/4750273 DE 25/06/2012

SEBASTIÃO MOLTA
 SECRETÁRIO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE PATO BRANCO

06 MAR. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 86501-030 Pato Branco - Paraná



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Pregão Presencial n. 18/2013
Processo Licitatório n. 044/2013

Razao Social - SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Endereço - Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830
Pato Branco-Pr
CNPJ: 81.478.513/0001-04

Pela presente, a empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 81.478.513/0001-04, com sede na cidade de Pato Branco-Pr, na Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830, Cep 85503-310, por seu representante legal IVANOR SUTILLI, CPF 337.611.329-72 e RG 2.049.454, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 018/2013, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos no seu edital de licitação.

(Handwritten signature)
IVANOR SUTILLI
RG 2.049.454
CPF 337.611.329-72

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO PR

Pato Branco, 27 de Março de 2013.

(Handwritten mark)



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Sul Real Comércio de Pneus Ltda

ENDEREÇO:

Via Lateral Dórico Tartari Nº 5830

Pato Branco - PR

CNPJ DA EMPRESA: 81.478.513/0001-04

TELEFONE: (46) 3225 3200

FAX: (46) 3224 5400

E-MAIL: sul.pneus@ltdmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº **18/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 22/03/2013

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa Silvana VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830

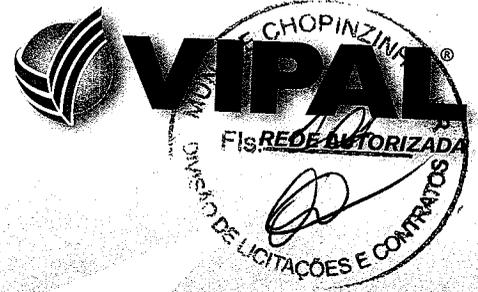
Nome Legível: Silvana B. Zommarie CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96

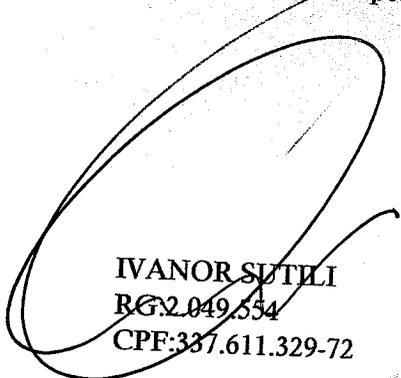


ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
À HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Pregão Presencial n. 18/2013
Processo Licitatório n. 044/2013

Razao Social - SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Endereço - Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830
Pato Branco-Pr
CNPJ: 81.478.513/0001-04

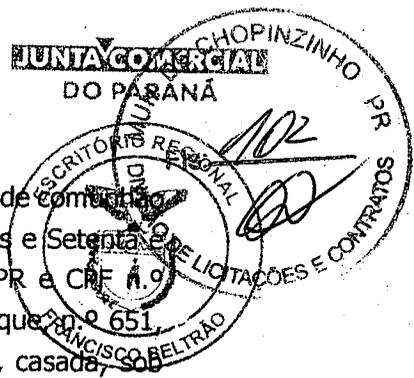
A empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, sediada em Pato Branco-Pr, na Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830, DECLARA, para fins de participação no edital em epígrafe, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nessa licitação e que também de que nos comprometemos, sob as penas da lei, levar a conhecimento da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, qualquer fato superveniente posterior.


IVANOR SUTILI
RG: 2.049.554
CPF: 337.611.329-72

31.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO PR

Pato Branco, 27 de Março de 2013.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECA LTDA



Os abaixo assinados, **ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 (vinte e quatro) de Maio de 1976 (Mil Novecentos e Setenta e Seis), comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.595.372 SSP/PR e CPF n.º 015.061.349-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Roque, nº 651, Bairro Cango – CEP: 85604-070 e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 (vinte) de dezembro de 1977 (Mil Novecentos e Setenta e Sete), comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 7.775.200-5 SSP/PR e CPF nº 033.371.149-11, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº 651, CEP: 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial de "RECAPADORA MARRECA LTDA"; e terá sede e domicílio na Rua Papa Pio XII n.º 537, Bairro Cango CEP: 85604-230 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será Comércio Varejista e Importação de Pneus, Câmaras de Ar e Artefatos de Borracha e Prestação de Serviços de Recauchutagem e Vulcanização de Pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

1) ANDERSON ROCKEMBACH, com R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, integralizadas da seguinte forma:
a) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país nesta data; **b)** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem integralizados em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, com início dos pagamentos em 20 de junho de 2003 e término em 20 de Março de 2004, em moeda corrente nacional.

2) ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANDERSON ROCKEMBACH.....	47.500	47.500,00	95
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH.....	2.500	2.500,00	5
TOTAL.....	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

TABELIONATO DE NOTAS
 a Ver. Romeu L. Weickert, 1088
 110 - CEP: 85.600-000 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão, 26 MAR. 2003 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelião
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signatures and initials, including 'AR', 'IL', and others, scattered on the right side of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECAS LTDA



II- Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ANDERSON ROCKEMBACH**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 02 de junho de 2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

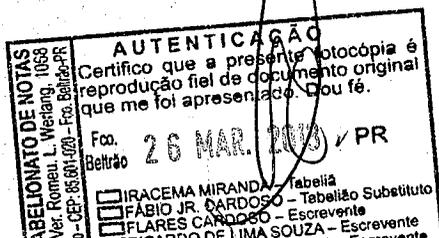
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

- folha 02 -



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaram todos os sócios que a empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.



Francisco Beltrão, PR, 22 de Maio de 2003.

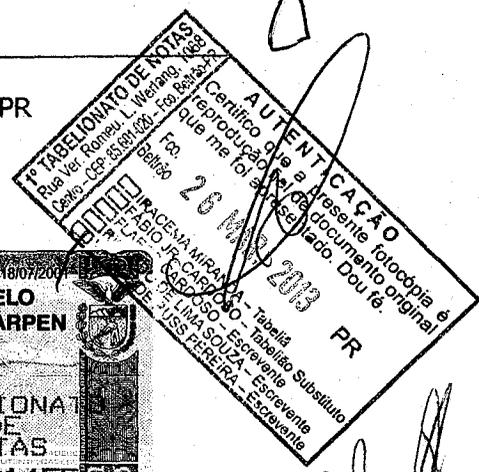
Anderson Rockembach
ANDERSON ROCKEMBACH

Iliane Triska Rockembach
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

Testemunhas:

Ernani Cezar Werner
Ernani Cezar Werner
RG nº: 3.228.106-0 SSP/PR

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG nº 5.233.631-7 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 41205022964
Protocolo: 03/145051-2
Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031450520
Protocolo: 03/145052-0
Empresa: 41 2 0502296 4
Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual nº. 03 de Transformação em Empresário da Sociedade:
ANDERSON ROCKEMBACH E CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 05.689.415/0001-38



ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Congo, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR único sócio da empresa ANDERSON ROCKEMBACH E CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE nº. 41205022964, com sua última alteração contratual registrada sob o número 2108971341 em 15/09/2010, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, nº. 610, Bairro Padre Ulrico, CEP 85604-278, em Francisco Beltrão/Paraná, resolvem assim, proceder a Terceira Alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de ANDERSON ROCKEMBACH - EPP, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão -PR, 08 de Outubro de 2010.

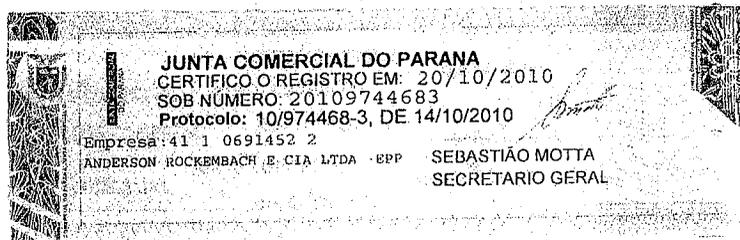
Anderson Rockembach
ANDERSON ROCKEMBACH



Testemunhas:

Sergio Capra
Sergio Capra
RG nº. 5.233.631-7 SSP/PR

Gilmar Capra
Gilmar Capra
RG nº. 5.912.666-0 SSP/PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON ROCKEMBACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDGAR ROCKEMBACH		(mãe) ANNITA MATTE ROCKEMBACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1976	IDENTIDADE (número) 3.595.372	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 015.061.349-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO ROQUE			NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANGO	CEP 85.604-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ROCKEMBACH - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA CONTORNO NORTE			NÚMERO 610
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85.604-278	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 2212900 Atividade secundária 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; 2 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689415000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) X <i>Anderson Rockembach</i> EPP			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Anderson Rockembach</i>		



DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14021415
Nome: ANDERSON ROCKEMBACH - ME
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
R. Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9971944-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.689.415/0001-38

Nome: ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

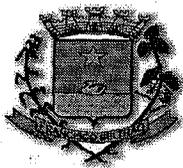
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/05/2013 - Fornecimento Gratuito

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
R. Pa. Único - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9971944-91
Emitida Eletronicamente via Internet
15/01/2013 - 11:25:21
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1794/2013

Certidão válida até: 11/05/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
92029 05.689.415/0001-38 202967

Razão Social Nome de Fantasia
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

Localização Número
ROD CONTORNO LESTE 610

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

12 de Março de 2013

Certidão emitida às 14:18:16 do dia 12/03/2013.

Código de autenticação da certidão: 522CC2XQXQCJXX2HB3QF

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
Francisco Beltrão - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON ROCKEMBACH - ME
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:14:29 do dia 20/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2013.
Código de controle da certidão: **D7D4.4C5E.9585.8C26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
B. Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05689415/0001-38
Razão Social: ANDERSON ROCKEMBACH EPP
Endereço: ROD CONTORNO NORTE 610 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032016223833327485

Informação obtida em 27/03/2013, às 10:11:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
P. Padre Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON ROCKEMBACH - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Certidão n°: 10679451/2012
Expedição: 20/11/2012, às 10:23:34
Validade: 18/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON ROCKEMBACH - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05.689.415/0001-38

**ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP**

Rod. Contorno Norte, 610

Paraná - CEP 85604-278

Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social

Dúvidas e sugestões: cnedt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

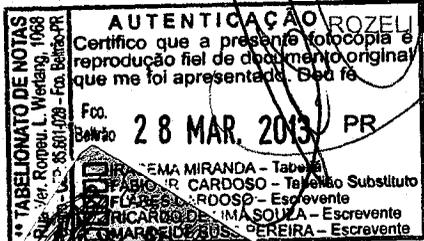
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDERSON ROCKEMBACH & CIA LTDA

CNPJ 05.689.415/0001-38, no período compreendido entre 26/03/1991 e 26/03/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Março de 2013, 14:36:15



04.908.493/0001-13
CARTORIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná
E0050520

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PROponente: Anderson Rockembach EPP

Endereço: Rodovia Contorno Norte Nº 610, Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR.

CNPJ: 05.689.415/0001-38

FONE/FAX: (046) 3524-1266

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.



Anderson Rockembach

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

Sócio – Diretor

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
B. Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP
AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MI
FÁBIO JR. C.
FLARES CAI
RICARDO D.
MARILEIDE



Reconheço por semelhança a assinatura para de:

042019 ANDERSON ROCKEMBACH

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2013

MARILEIDE RUISS

MARANGONI



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90282081-78	05.689.415/0001-38	07/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANDERSON ROCKEMBACH - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CONTORNO NORTE, 610 - PADRE ULRICO - CEP 85604-278 FONE: (46) 3524-1266
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.061.349-04	ANDERSON ROCHEMBACK	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/04/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90282081-78	
Emitido Eletronicamente via Internet 28/03/2013 9:24:59	
 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
 Rod. Contorno Norte, 610
 B. Pe. Ulrico - CEP 85604-278
 Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.689.415/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2003

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON ROCKEMBACH - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD CONTORNO NORTE

NÚMERO COMPLEMENTO
610

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.604-278 PADRE ULRICO

MUNICÍPIO UF
FRANCISCO BELTRAO PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/03/2013** às **10:17:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2013

05.689.415/0001-38

**ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP**

Rod. Contorno Norte, 610

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PROPONENTE: Anderson Rockembach EPP

ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte Nº 610, Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR.

CNPJ:05.689.415/0001-38

FONE/FAX: (046) 3524-1266

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.689.415/0001-38
**ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP**
Rod. Contorno Norte, 610
B. Padre Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.



Anderson Rockembach

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

Sócio – Diretor

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

A U T O R I Z A D A



MARANGONI

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



2772

PROPONENTE: Anderson Rockembach EPP

ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte Nº 610, Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR.

CNPJ:05.689.415/0001-38

FONE/FAX: (046) 3524-1266

O representante legal da Empresa Anderson Rockembach, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



Anderson Rockembach

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

Sócio – Diretor

05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
B. Pa. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

A U T O R I Z A D A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA M
FÁBIO JR. (C
FLARES CA
RICARDO D
MARLEIDE



Reconheço por semelhança a assinatura de
042019 ANDERSON ROCKEMBACH

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013

MISS PEREIRA

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Anderson Rockembach EPP, CNPJ nº 05.689.415/0001-38, sediada Rodovia Contorno Norte nº 610, Padre Ulrico – Francisco Beltrão PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.



Anderson Rockembach

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

Sócio – Diretor

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
B. Pe. Padre Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIONATO)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIONATO)
FLARES CARDOSO (ESCRITÓRIO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELIONATO)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (TABELIONATO)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
042019 ANDERSON ROCKEMBACH

Em Teste de Verdade, da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013



MARILEIDE BUSS PEREIRA
Serviente

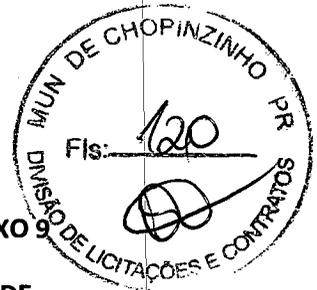
A U T O R I Z A D A



Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013 ANEXO 9
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - PREGOEIRO



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Anderson Rockembach EPP

ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte Nº 610, bairro Padre Ulrico - Francisco Beltrão Pr.

CNPJ DA EMPRESA: 05.689.415/0001-38

TELEFONE: (46) 3524-1266

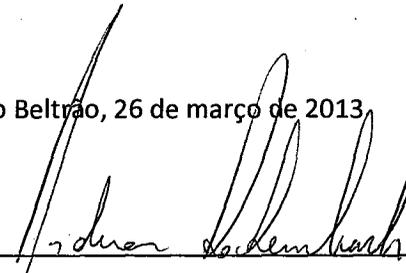
FAX: (46) 3524-1266

E-MAIL: recapadoramarrecas@hotmail.com

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 18/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013,

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná


Anderson Rockembach EPP



Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

Nome Legível: Anderson Rockembach



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (T)
FÁBIO JR. CARDOSO (E)
FLARES CARDOSO (E)
RICARDO DE LIMA SOU
MARILEIDE BUSS PERE



A U T O R I Z A D A



Reconheço por semelhança a assinatura de:
042019 ANDERSON ROCKEMBACH.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 27 de março de 2013
Iracema Miranda L. ...

... FIDE BUSS PEREIR
... ante

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO



PROponente: Anderson Rockembach EPP

Endereço: Rodovia Contorno Norte Nº 610, Padre Ulrico – Francisco Beltrão – PR.

CNPJ: 05.689.415/0001-38

FONE/FAX: (046) 3524-1266

Credenciamos o(a) Sr.(a) Anderson Rockembach EPP, portador(a) da cédula de identidade sob nº3.595.372 e CPF/MF sob nº 015.061.349-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.

Nova Razão Social
ANDERSON ROCKEMBACH - EPP

05.689.415/0001-38

ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP

Rod. Contorno Norte, 610
B. Padre Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná

Anderson Rockembach
Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.

Anderson Rockembach

CPF: 015.061.349-04

RG: 3.595.372

Sócio - Diretor



IRACEMA MIRANDA (TABELA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELA-SUBSTITUTO)
FLAVIO CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

SELO
FUNARPEN
ACESSO ATRIBUÍDO
TABELA Nº 18/2013
DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO, 26 de março de 2013
ANDERSON ROCKEMBACH
Em Teste
Francisco Beltrão, 26 de março de 2013
MARLEIDE BUSS PEREIRA
Escrevente

A U T O R I Z A D A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON ROCKEMBACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDGAR ROCKEMBACH		(mãe) ANNITA MATTE ROCKEMBACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1976	IDENTIDADE (número) 3.595.372	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 015.061.349-04			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO ROQUE	NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANGO
CEP 85.604-070	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ANDERSON ROCKEMBACH - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA CONTORNO NORTE	NÚMERO 610
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO
CEP 85.604-278	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2212900 Atividade secundária 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; 2 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
--	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689415000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) X <i>Anderson Rockembach - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Anderson Rockembach</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 18 OUT 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2010 SOB NÚMERO 41106914522 Protocolo: 10/974467-5; DE 14/10/2010 ANDERSON ROCKEMBACH - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR1201002036299
---	---

Alteração Contratual nº. 03 de Transformação em Empresário da Sociedade:
ANDERSON ROCKEMBACH E CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 05.689.415/0001-38



ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.595.372 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº. 651, Bairro Cango, CEP 85604-070 em Francisco Beltrão-PR único sócio da empresa ANDERSON ROCKEMBACH E CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE nº. 41205022964, com sua última alteração contratual registrada sob o número 2108971341 em 15/09/2010, com sede e foro na Rodovia Contorno Norte, nº. 610, Bairro Padre Ulrico, CEP 85604-278, em Francisco Beltrão/Paraná, resolvem assim, proceder a Terceira Alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de ANDERSON ROCKEMBACH - EPP, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

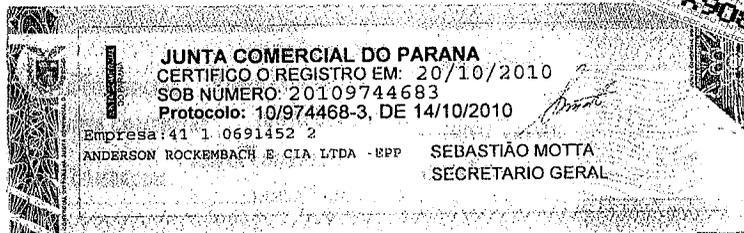
Francisco Beltrão -PR, 08 de Outubro de 2010.

Anderson Rockembach
ANDERSON ROCKEMBACH

Testemunhas:

Sergio Capra
Sergio Capra
RG nº. 5.233.631-7 SSP/PR

Gilmar Capra
Gilmar Capra
RG nº. 5.912.666-0 SSP/PR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECAS LTDA



Os abaixo assinados, **ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 (vinte e quatro) de Maio de 1976 (Mil Novecentos e Setenta e Seis), comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.595.372 SSP/PR e CPF n.º 015.061.349-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Roque, nº 651, Bairro Cango – CEP: 85604-070 e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 (vinte) de dezembro de 1977 (Mil Novecentos e Setenta e Sete), comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 7.775.200-5 SSP/PR e CPF nº 033.371.149-11, residente e domiciliada à Rua São Roque, nº 651, CEP: 85604-070 em Francisco Beltrão-PR, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial de "RECAPADORA MARRECAS LTDA"; e terá sede e domicílio na Rua Papa Pio XII n.º 537, Bairro Cango CEP: 85604-230 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será Comércio Varejista e Importação de Pneus, Câmaras de Ar e Artefatos de Borracha e Prestação de Serviços de Recauchutagem e Vulcanização de Pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

1) ANDERSON ROCKEMBACH, com R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, integralizadas da seguinte forma:
a) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país nesta data; **b)** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem integralizados em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, com início dos pagamentos em 20 de junho de 2003 e término em 20 de Março de 2004, em moeda corrente nacional.

2) ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANDERSON ROCKEMBACH.....	47.500	47.500,00	95
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH.....	2.500	2.500,00	5
TOTAL.....	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

AR JL

TABELIONATO DE NOTAS
 do Val. Rommel L. Werlang - 1068
 do - CPF: 85.691.021 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão
 27 MAR. 2013 PR

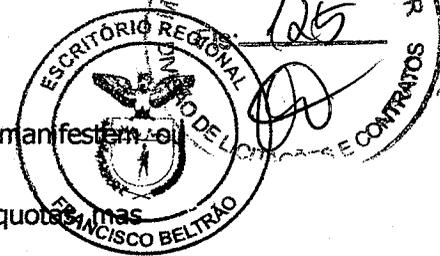
IRACEMA MIRANDA - Tabelante
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrivante

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do presente e a parte

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



II- Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ANDERSON ROCKEMBACH**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações será na data de 02 de junho de 2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

- folha 02 -

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Rondon L. Witzling, 1088 Zurico - CEP: 85.611-400 - Fone: 3514-1474	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	27 MAR. 2013 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabelião	
	<input type="checkbox"/> FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - Escrevente		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RECAPADORA MARRECAS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

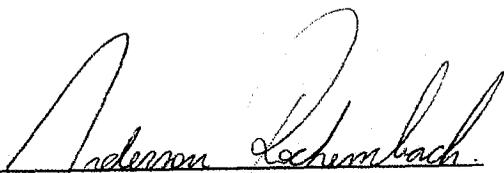
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaram todos os sócios que a empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

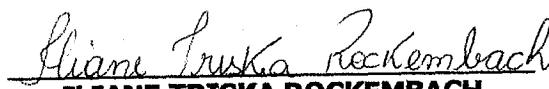
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 22 de Maio de 2003.


ANDERSON ROCKEMBACH

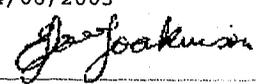

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

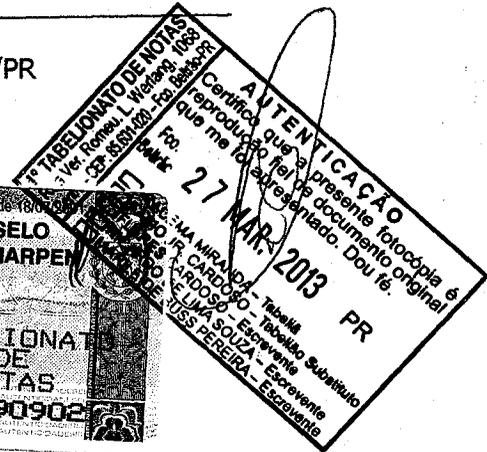
Testemunhas:

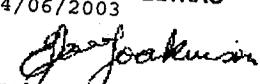

Ernani Cezar Werner
RG nº: 3.228.196-0 SSP/PR


Sérgio Capra
RG nº 5.233.631-7 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 41205022964
Protocolo: 03/145051-2

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031450520
Protocolo: 03/145052-0
Empresa: 41 2 0502296 4
RECAPADORA MARRECAS LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Recapadora Marrecas

Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375
E-mail: rmarrecas@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Anderson Rockembach EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 44/2013 – Pregão nº 18/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013



Anderson Rockembach EPP



Sergio Capra

CRC: 041954/0-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
042019 ANDERSON ROCKEMBACH, 013949 SERGIO CAPRA.....

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013

Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escrevente



A U T O R I Z A D A





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CHOPINZINHO
 Fls. 126
 DIVISÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 PÁGINA 0049 001
 CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERSON ROCKEMBACH -EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0691452-2	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CONTORNO NORTE, 610, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto INDUSTRIA E REFORMA E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS , COMERCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO E PNEUMATICOS, CAMERAS DE AR E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECUPERAÇÃO E CONsertos DE PNEUS E CAMARAS DE AR DE VEICULOS AUTOMOTORES,			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 20/10/2010 Número: 41106914522 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDERSON ROCHEMBACK Identidade: 3595372,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 015.061.349-04 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de fevereiro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

J

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

M & M – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP
 CNPJ. 02.966.816/0001-08
 20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



WALLINSON DE MELO brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, farmacêutico, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Eda Santos Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370, portador do cpf. n.º 006.981.079-69 e da Rg. n.º 90690531-Pr. expedida em 26/06/00, nascido em 31/07/84, e ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA DE MELO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente em Apucarana-Pr. na rua Eda Santos Menegazzo, 172, CEP. 86.802-370, portadora da RG. n. 8.706.582-0-Pr. e do cpf. 048.379.589-58, expedida em 15/04/99, nascida em 19/06/84, sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada denominada M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA. EPP, pessoa jurídica com sede em Apucarana, PR na rua Bandeirantes, 138, Centro, Apucarana-Pr. CEP. 86.800-060, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 412.040.50808 em 22/02/99, 1ª. alteração arquivada sob n. 990415899 em 08/03/99, 2ª. alteração arquivada sob n. 990844684 em 07/05/99, 3ª. alteração arquivada sob n. 20034311823 em 09/01/2004, 4ª. alteração o arquivada sob n. 20040490645 em 16/02/04, 5ª. alteração arquivada sob n. 20041611675 em 06/05/04, 6ª. alteração arquivada sob n. 41900889300 em 04/04/05, 7ª. alteração arquivada sob n. 20060440619 em 24/02/06, 8ª. alteração arquivada sob n. 20062077074, 9ª. alteração arquivada sob n. 20064854833 em 26/12/06, 10ª. alteração o arquivada sob n. 20080612660 em 15/02/08, 11ª. alteração arquivada sob n. 20084525177 em 22/10/08, 12ª. alteração arquivada sob n. 20092367470 em 03/06/09, 13ª. alteração arquivada sob n. 20092445730 em 10/06/09, 14ª. alteração arquivada sob n. 41901175556 em 30/09/10, 15ª. alteração arquivada sob n. 20107551985 em 07/12/10 16ª. alteração arquivada sob n. 20112373127 em 31/03/2011, 17ª. alteração arquivada sob n. 20112594310 em 14/04/11, 18ª. alteração arquivada em sob n. 20113239963 em 15/06/11, 19ª. alteração arquivada sob n. 20117153052 em 16/08/11, RESOLVEM por este instrumento, promover a CONSOLIDAÇÃO do contrato social e suas alterações pelas clausulas seguintes :

Clausula 1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial de M & M – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP com sede em Apucarana-Pr. na rua Bandeirantes n. 138, centro, CEP. 86.800-060 e filial na cidade de Arapongas-Pr. CNPJ. 02.966.816 0003-61, na rua Jurutau n. 2221, Pq. Industrial II- CEP. 86.703-070, NIRE N. 419.011.75556 em 30/09/2010;

Clausula 2ª. – O capital social da Empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIO COTISTA	N. DE COTAS	VALOR-R\$
WALLINSON DE MELO.....	15.000	15.000,00
ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA E MELO.....	15.000	15.000,00
Total.....	30.000	30.000,00

Clausula 3ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP

CNPJ. 02.966.816/0001-08

20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FLS. 02

Clausula 4ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula 5ª. O objeto social da empresa sediada em Apucarana-Pr. e da filial sediada em Araçongas-Pr. e RECAUCHUTAGEM E COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE AR, NOVOS E USADOS ;

Clausula 6ª. A Empresa iniciou suas atividades em 22/02/1999, e seu tempo de duração é por prazo indeterminado;

Clausula 7ª. A sociedade é administrada pelo sócio WALLINSON DE MELO, com poderes de administrador, sempre individualmente, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais e endossos de favor, fianças ou outras garantias em atividades estranhas ao ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros.

Clausula 8ª. Declara o ADMINISTRADOR não estar impedido por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

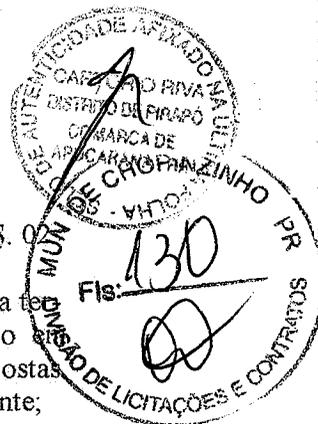
Clausula 9ª. Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada a titulo de pro labore, observado as disposições regularmente pertinentes;

Clausula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

Clausula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.;

Clausula 12ª. Ao termino do exercício social, a 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR, prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo a os sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

Clausula 13ª. Nos quatro meses seguintes aos término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP

CNPJ. 02.966.816/0001-08

20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL..... FLS: 03

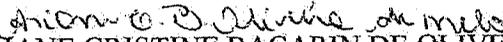


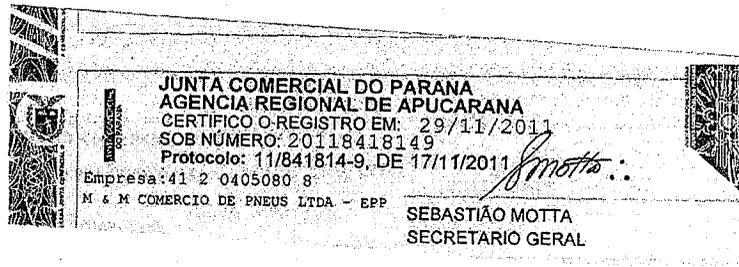
Clausula 14ª. – As reuniões dos sócios serão convocadas pelo ADMINSTRADOR, mediante carta protocolada onde todos os sócios se declaram sabedores do local e hora da Assembléia.

Clausula 15ª. – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

APUCARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011


WALLINSON DE MELO


ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA DE MELO










MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**
CNPJ: **02.966.816/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:25:35 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2013.
Código de controle da certidão: **BDC9.59A8.D738.07F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10218636-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.966.816/0003-61

Nome: **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA**

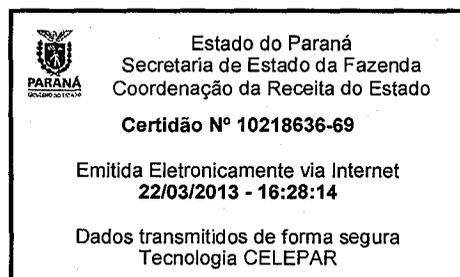
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

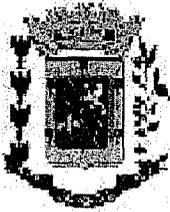
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA Nº 2857 / 2013

Cadastro.....: 42878-0
 Nome/Razão Social: M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME
 CPF/CNPJ.....: 02.966.816/0003-61
 Endereço.....: RUA JURUTAU 2221
 Complemento.....:
 Bairro.....: PQ INDUSTRIAL II
 Requerimento nº.: /2013
 Finalidade.....: Licitação
 Validade.....: 90 dias após data de emissão.
 Requerente.....: Emissão de certidão pelo atend

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, há débitos a vencer referentes ao cadastro mobiliário correspondentes a empresa acima.

Existem débitos a vencer de R\$ 4261,74

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas/PR, 01 de Março de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Tributação e
 Fiscalização

Certidão nº 2857 / 2013

Emitida Eletronicamente via internet em:
01/03/2013

Código de Autenticação da Certidão:
466127615466127

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
 na opção "Atendimento ao Cidadão"

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742012-14023816
Nome: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/10/2012.
Válida até 03/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura vertical à esquerda.
- Assinatura manuscrita no topo direito.
- Assinatura manuscrita no meio direito.
- Assinatura manuscrita no fundo direito.
- Assinatura manuscrita no fundo inferior esquerdo.
- Assinatura manuscrita no fundo inferior direito.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02966816/0003-61**Razão Social:** M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JURUTAU 2261 ANEXO / PQ INDUSTRIAL II / ARAPONGAS /
PR / 86703-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013**Certificação Número:** 2013032013482224648178

Informação obtida em 21/03/2013, às 14:18:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Certidão n°: 26080482/2013

Expedição: 18/03/2013, às 14:40:37

Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.966.816/0003-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO referente ao pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou NÃO CONSTAR tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza cível, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica M E M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61.

CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU NÃO CONSTAR nenhum Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial), distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.

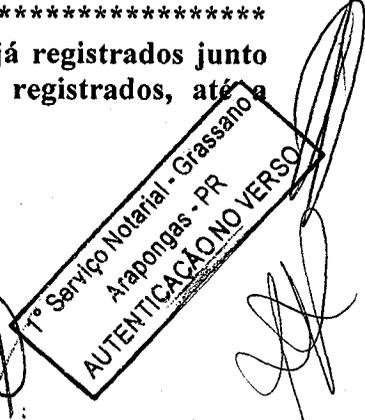
PARA FINS CÍVEIS

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de Março de 2013.

Handwritten signature of Marcos Paulo Lopes

Marcos Paulo Lopes FUNCIONÁRIO JURAMENTADO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.966.816/0003-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JURUTAU	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO	
CEP 86.703-080	BAIRRO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2013** às **14:40:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1



Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR.
CNPJ: 02.966.816/0003-61 - FONE/FAX: (043) 3276-2609

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

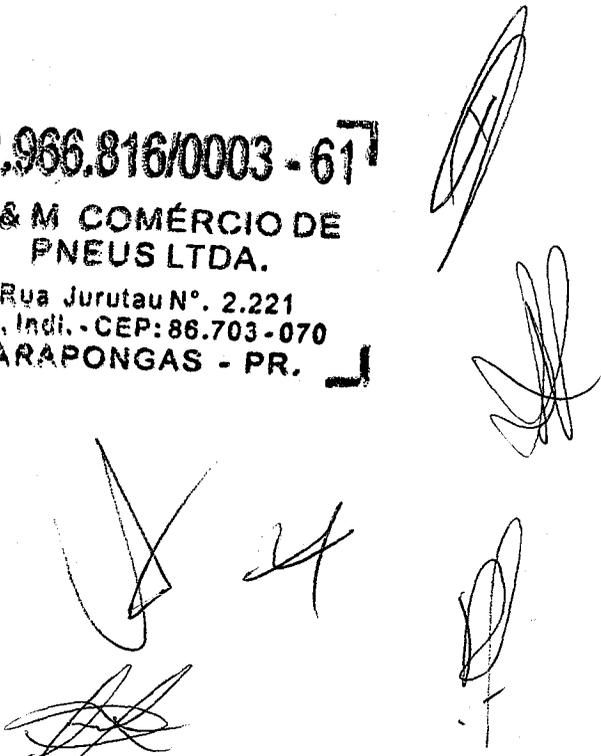
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.



M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61
M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.
Rua Jurutau N°. 2.221
Pq. Indi. - CEP: 86.703 - 070
ARAPONGAS - PR.





Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR.
CNPJ: 02.966.816/0003-61 - FONE/FAX: (043) 3276-2609

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.

Rua Jurutau N°. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703 - 070
ARAPONGAS - PR.



Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



4606

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR.
CNPJ: 02.966.816/0003-61 - FONE/FAX: (043) 3276-2609

Credenciamos o Sr. DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS, portador da cédula de identidade sob nº 6.836.245-8 e CPF/MF sob nº 016.148.859-58, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tab. GRASSANO

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

RECONHECER FIRMA.

02.966.816/0003 - 61

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Rua Jurutau N.º. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703 - 070
ARAPONGAS - PR.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

COMARCA DE ARAPONGAS - PR - AV. ARAPONGAS, 342 - FONE: (43) 3055-2000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 1.6.3.1) a firma de WALLINSON DE MELO

A QUAL CONFEREI COMO PROVA DEPOSEITO EM CARTÓRIO ARAPONGAS, 26 DE MARÇO DE 2013, ÀS 13:07:54.

EMITIDA EM NOME DO TABELIONATO DA VERDADE

TABELIONATO DE NOTAS

EPR42747

[Handwritten signature]



Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR.
CNPJ: 02.966.816/0003-61 - FONE/FAX: (043) 3276-2609

O representante legal da Empresa M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.

Rua Jurutau N.º. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703 - 070
ARAPONGAS - PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 18/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: M e M COM PNEUS LTDA

ENDEREÇO:

R. JURUTAÚ, 2221 - Pq. Ind 2 - ARAPONGAS, PR

CNPJ DA EMPRESA: 02.966.816/0003-61

TELEFONE: 43-3276-2609

FAX: O MESMO

E-MAIL: BRASILRECAP@HOTMAIL.COM

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº **18/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 28 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 25/03/2013

02.966.816/0003-61

**M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.**

Rua Jurutau N.º. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703-070
ARAPONGAS - PR.

Wallinson de Melo
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: WALLINSON DE MELO



Brasil

RECAP

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2
CEP: 86703-070
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: brasilrecap@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 18/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, sediada RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAPONGAS, 25 DE MARÇO 2013.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Sócio-Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.

Rua Jurutau N°. 2.221
Pq. Indl. - CEP: 86.703-070
ARAPONGAS - PR.

[Handwritten signature]

M & M – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP
CNPJ. 02.966.816/0001-08
20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



WALLINSON DE MELO brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, farmacêutico, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Eda Santos Me Negazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370, portador do cpf. nº. 006.981.079-69 e da Rg. nº. 90690531-Pr. expedida em 26/06/00, nascido em 31/07/84, e ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA DE MELO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente em Apucarana-Pr. na rua Eda Santos Menegazzo, 172, CEP. 86.802-370, portadora da RG. n. 8.706.582-0-Pr. e do cpf. 048.379.589-58, expedida em 15/04/99, nascida em 19/06/84, sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada denominada M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA. EPP, pessoa jurídica com sede em Apucarana, PR na rua Bandeirantes, 138, Centro, Apucarana-Pr. CEP. 86.800-060, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 412.040.50808 em 22/02/99, 1ª. alteração arquivada sob n. 990415899 em 08/03/99, 2ª. alteração arquivada sob n. 990844684 em 07/05/99, 3ª. alteração arquivada sob n. 20034311823 em 09/01/2004, 4ª. alteração arquivada sob n. 20040490645 em 16/02/04, 5ª. alteração arquivada sob n. 200416.11675 em 06/05/04, 6ª. alteração arquivada sob n. 41900889300 em 04/04/05, 7ª. alteração arquivada sob n. 20060440619 em 24/02/06, 8ª. alteração arquivada sob n. 20062077074, 9ª. alteração arquivada sob n. 20064854833 em 26/12/06, 10ª. alteração arquivada sob n. 20080612660 em 15/02/08, 11ª. alteração arquivada sob n. 20084525177 em 22/10/08, 12ª. alteração arquivada sob n. 20092367470 em 03/06/09, 13ª. alteração arquivada sob n. 20092445730 em 10/06/09, 14ª. alteração arquivada sob n. 41901175556 em 30/09/10, 15ª. alteração arquivada sob n. 20107551985 em 07/12/10, 16ª. alteração arquivada sob n. 20112373127 em 31/03/2011, 17ª. alteração arquivada sob n. 20112594310 em 14/04/11, 18ª. alteração arquivada sob n. 20113239963 em 15/06/11, 19ª. alteração arquivada sob n. 20117153052 em 16/08/11, RESOLVEM por este instrumento, promover a CONSOLIDAÇÃO do contrato social e suas alterações pelas cláusulas seguintes :

Clausula 1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial de M & M – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP com sede em Apucarana-Pr. na rua Bandeirantes n. 138, centro, CEP. 86.800-060 e filial na cidade de Arapongas-Pr. CNPJ. 02.966.816 0003-61, na rua Jurutau n. 2221, Pq. Industrial II- CEP. 86.703-070, NIRE N. 419.011.75556 em 30/09/2010;

Clausula 2ª. – O capital social da Empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIO COTISTA	N. DE COTAS	VALOR-R\$
WALLINSON DE MELO.....	15.000	15.000,00
ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA E MELO.....	15.000	15.000,00
Total.....	30.000	30.000,00

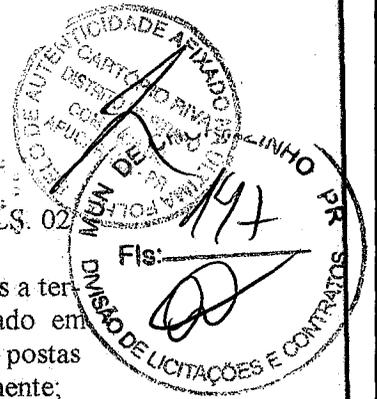
Clausula 3ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

W.M.
A.M.
[Signature]

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP

CNPJ. 02.966.816/0001-08

20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, FLS. 02



Clausula 4ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula 5ª. O objeto social da empresa sediada em Apucarana-Pr. e da filial sediada em Araçongas-Pr. e RECAUCHUTAGEM E COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE AR, NOVOS E USADOS ;

Clausula 6ª. A Empresa iniciou suas atividades em 22/02/1999, e seu tempo de duração é por prazo indeterminado;

Clausula 7ª. A sociedade é administrada pelo sócio WALLINSON DE MELO, com poderes de administrador, sempre individualmente, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais e endossos de favor, fianças ou outras garantias em atividades estranhas ao ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros.

Clausula 8ª. Declara o ADMINISTRADOR não estar impedido por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação. peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

Clausula 9ª. Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada a titulo de pro labore, observado as disposições regularmente pertinentes;

Clausula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

Clausula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.;

Clausula 12ª. Ao termino do exercício social, a 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR, prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo a os sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

Clausula 13ª. Nos quatro meses seguintes aos término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

W. de Melo

L. de Melo

[Handwritten signature]

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP

CNPJ. 02.966.816/0001-08

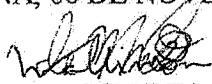
20ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL..... FLS.: 03



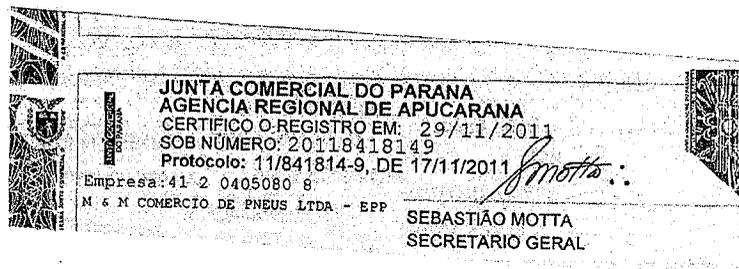
Clausula 14ª. – As reuniões dos sócios serão convocadas pelo ADMINSTRADOR, mediante carta protocolada onde todos os sócios se declaram sabedores do local e hora da Assembléia.

Clausula 15ª. – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

APUCARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011


WALLINSON DE MELO


ARIANE CRISTINE BACARIN DE OLIVEIRA DE MELO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

Às 15:00 horas, do dia 28 de março de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 14/2013, para Registro de Preços de Serviços de Recapagem de Pneus. As 14:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANDERSON ROCKEMBACH EPP
IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP
SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP
M&M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Como previa o edital, às 14:30 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Após foi iniciada a fase de lances verbais, terminada esta fase, o Representante da Empresa Imperial Pneus questionou o Pregoeiro que o mesmo não estava obedecendo as prerrogativas das empresas classificadas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte de acordo com a Lei Complementar 123/06. Neste momento o Pregoeiro admitiu o erro e retornou aos itens que apresentavam essa questão, procedendo a reclassificação dos mesmos. Encerrada essa etapa, foram declarados os vencedores, Neste momento os Representantes das Empresas Sul Real Comércio de Pneus Ltda e M&M Comércio de pneus Ltda manifestaram a intenção de interpor recursos contra a decisão do Pregoeiro em proceder a reclassificação. Baseado nas prerrogativas da Lei 10.520/2002 e Pela Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, indeferiu os pedidos de Recurso. Ato seguinte foi aberto os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 18/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2772	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	05.689.415/0001-38
1005	IMPERIAL PNEUS LTDA	04.535.638/0001-88
1006	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	02.966.816/0003-61
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53
283	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 15,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 299,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 4.485,00	12 MESES	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 310,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 4.650,00	12 MESES
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 319,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 4.785,00	12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 5.400,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 370,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 5.550,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 340,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 10.200,00	12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 359,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 10.770,00	12 MESES
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 359,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 10.770,00	12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 390,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 11.700,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 410,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 12.300,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 40,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 289,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 11.560,00	12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 300,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 12.000,00	12 MESES
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 304,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 12.160,00	12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 305,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 12.200,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 340,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 13.600,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 150,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 279,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 41.850,00	12 MESES	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 315,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 47.250,00	12 MESES
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP		RECAPADORA BONISSONI LTDA	

OIL

OIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario 325,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 48.750,00 12 MESES	Valor Unitario 340,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 51.000,00 12 MESES
		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 370,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 55.500,00 12 MESES	
0001/0005 Quantidade 2,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 7	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 300,00 12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 191,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 382,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 210,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 420,00 12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 215,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 430,00 12 MESES	
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 265,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 530,00 12 MESES		
0001/0006 Quantidade 4,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 7	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 177,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 708,00 12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 189,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 756,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 210,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 840,00 12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 219,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 876,00 12 MESES	
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 270,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.080,00 12 MESES		
0001/0007 Quantidade 8,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 155,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.240,00 12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 169,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.352,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 200,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.600,00 12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 205,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 1.640,00 12 MESES	
0001/0008 Quantidade 4,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 169,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 676,00 12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 183,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 732,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 210,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 840,00 12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 214,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 856,00 12 MESES	
0001/0009 Quantidade 50,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.450,00 12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.500,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 97,0000 Quantidade 50,00	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 50,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Valor Total	4.850,00 12 MESES	Valor Total	5.000,00 12 MESES
0001/0010 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 69,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.070,00 12 MESES		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.000,00 12 MESES	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.000,00 12 MESES		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 105,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.150,00 12 MESES	
0001/0011 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 666,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 19.980,00 12 MESES		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 699,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 20.970,00 12 MESES	
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 750,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 22.500,00 12 MESES		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 800,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 24.000,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 873,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 26.190,00 12 MESES			
0001/0012 Quantidade 2,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.759,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.518,00 12 MESES		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 1.900,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.800,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.200,00 12 MESES		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 2.200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 2.200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES			
0001/0013 Quantidade 8,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 810,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 6.480,00 12 MESES		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.000,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 8.000,00 12 MESES	
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.099,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 8.792,00 12 MESES		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 1.180,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 9.440,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 9.600,00 12 MESES			
0001/0014 Quantidade 24,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 389,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 9.336,00 12 MESES		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 440,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 10.560,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 490,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 11.760,00 12 MESES		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 500,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 12.000,00 12 MESES	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 550,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 13.200,00 12 MESES	
0001/0015 Quantidade 16,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 900,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 14.400,00 12 MESES	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 1.120,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 17.920,00 12 MESES
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 1.130,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 18.080,00 12 MESES	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 19.200,00 12 MESES
		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.229,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 19.664,00 12 MESES	
0001/0016 Quantidade 2,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 1.900,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.800,00 12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.969,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.938,00 12 MESES
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.200,00 12 MESES	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 2.300,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.600,00 12 MESES
		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 2.400,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.800,00 12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2855 - IMPERIAL PNEUS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0002	30,00	340,0000	10.200,00	
0001/0016	2,00	1.900,0000	3.800,00	

Total do Fornecedor: 14.000,00

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0005	2,00	150,0000	300,00	
0001/0006	4,00	177,0000	708,00	
0001/0007	8,00	155,0000	1.240,00	
0001/0011	30,00	666,0000	19.980,00	
0001/0013	8,00	810,0000	6.480,00	
0001/0015	16,00	900,0000	14.400,00	

Total do Fornecedor: 43.108,00

283 - SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	15,00	299,0000	4.485,00	
0001/0003	40,00	289,0000	11.560,00	
0001/0004	150,00	279,0000	41.850,00	
0001/0008	4,00	169,0000	676,00	
0001/0009	50,00	69,0000	3.450,00	
0001/0010	30,00	69,0000	2.070,00	
0001/0012	2,00	1.759,0000	3.518,00	
0001/0014	24,00	389,0000	9.336,00	

Total do Fornecedor: 76.945,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 134.053,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	Nao Especificado	299,0000
1/1	IMPERIAL PNEUS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	310,0000
1/3	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	Nao Especificado	289,0000
3	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	300,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2772	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	05.689.415/0001-38
2775	IMPERIAL PNEUS LTDA	04.535.638/0001-88
2776	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	02.966.816/0003-61
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53
283	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 15,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 264,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 3.960,00	12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 265,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 3.975,00	12 MESES
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 319,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 4.785,00	12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 5.400,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 370,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 5.550,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 299,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 8.970,00	12 MESES	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 340,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 10.200,00	12 MESES
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 359,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 10.770,00	12 MESES	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 390,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 11.700,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 410,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 12.300,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 40,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 221,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.840,00	12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 289,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 11.560,00	12 MESES
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 300,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 12.000,00	12 MESES	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 305,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 12.200,00	12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 340,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 13.600,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 150,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 245,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 32.250,00	12 MESES	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 217,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 32.550,00	12 MESES
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP		RECAPADORA BONISSONI LTDA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Valor Unitario	250,0000	Valor Unitario	340,0000
	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
	Valor Total	37.500,00	Valor Total	51.000,00
		12 MESES		12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA			
	Valor Unitario	370,0000		
	Quantidade	150,00		
	Valor Total	55.500,00		
		12 MESES		
00017/0005	RECAPADORA BONISSONI LTDA	215,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	130,0000
Quantidade	2,00	2,00	Valor Unitario	130,0000
Un		2,00	Quantidade	2,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 7	Valor Total	250,00	Valor Total	260,00
		12 MESES		12 MESES
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	
	Valor Unitario	191,0000	Valor Unitario	215,0000
	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
	Valor Total	382,00	Valor Total	430,00
		12 MESES		12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA			
	Valor Unitario	265,0000		
	Quantidade	2,00		
	Valor Total	530,00		
		12 MESES		
00017/0006	RECAPADORA BONISSONI LTDA	135,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	140,0000
Quantidade	4,00	4,00	Valor Unitario	140,0000
Un		4,00	Quantidade	4,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 7	Valor Total	540,00	Valor Total	560,00
		12 MESES		12 MESES
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	
	Valor Unitario	189,0000	Valor Unitario	219,0000
	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
	Valor Total	756,00	Valor Total	876,00
		12 MESES		12 MESES
	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA			
	Valor Unitario	270,0000		
	Quantidade	4,00		
	Valor Total	1.080,00		
		12 MESES		
00017/0007	RECAPADORA BONISSONI LTDA	135,0000	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	148,0000
Quantidade	8,00	8,00	Valor Unitario	148,0000
Un		8,00	Quantidade	8,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	Valor Total	1.080,00	Valor Total	1.184,00
		12 MESES		12 MESES
	IMPERIAL PNEUS LTDA		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	
	Valor Unitario	150,0000	Valor Unitario	205,0000
	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
	Valor Total	1.200,00	Valor Total	1.640,00
		12 MESES		12 MESES
00017/0008	IMPERIAL PNEUS LTDA	150,0000	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	159,0000
Quantidade	4,00	4,00	Valor Unitario	159,0000
Un		4,00	Quantidade	4,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	Valor Total	600,00	Valor Total	636,00
		12 MESES		12 MESES
	RECAPADORA BONISSONI LTDA		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	
	Valor Unitario	160,0000	Valor Unitario	214,0000
	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
	Valor Total	640,00	Valor Total	856,00
		12 MESES		12 MESES
00017/0009	RECAPADORA BONISSONI LTDA	65,0000	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	66,0000
Quantidade	50,00	50,00	Valor Unitario	66,0000
Un		50,00	Quantidade	50,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	Valor Total	3.250,00	Valor Total	3.300,00
		12 MESES		12 MESES
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP		IMPERIAL PNEUS LTDA	
	Valor Unitario	97,0000	Valor Unitario	100,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00

X
P
A
A
A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Valor Total	4.850,00	Valor Total	5.000,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0010 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 366,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.980,00 12 MESES		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 67,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.010,00 12 MESES	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.000,00 12 MESES		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 105,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.150,00 12 MESES	
0001/0010 Quantidade 30,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 499,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 14.970,00 12 MESES		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 500,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 15.000,00 12 MESES	
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 522,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 15.660,00 12 MESES		IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 800,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 24.000,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 873,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 26.190,00 12 MESES			
0001/0012 Quantidade 2,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.320,00 12 MESES		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.665,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.330,00 12 MESES	
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 1.720,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 3.440,00 12 MESES		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 2.200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 2.200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES			
0001/0013 Quantidade 8,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 800,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 6.400,00 12 MESES		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 810,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 6.480,00 12 MESES	
	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.099,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 8.792,00 12 MESES		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 1.180,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 9.440,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 9.600,00 12 MESES			
0001/0014 Quantidade 24,00 Un SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 253,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 6.072,00 12 MESES		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA Valor Unitario 254,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 6.096,00 12 MESES	
	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 364,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 8.736,00 12 MESES		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 500,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 12.000,00 12 MESES	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1083

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA			
		Valor Unitario	550,0000		
		Quantidade	24,00		
		Valor Total	13.200,00		
			12 MESES		
0001/0015	16,00	IMPERIAL PNEUS LTDA	880,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	900,0000
Un		Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 1		Quantidade	14.080,00	Quantidade	14.400,00
		Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	1.130,0000	Valor Unitario	1.200,0000
		Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
		Valor Total	18.080,00	Valor Total	19.200,00
			12 MESES		12 MESES
		SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA			
		Valor Unitario	1.229,0000		
		Quantidade	16,00		
		Valor Total	19.664,00		
			12 MESES		
0001/0016	2,00	IMPERIAL PNEUS LTDA	1.665,0000	SUL REAL - COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.659,0000
Un		Valor Unitario	2,00	Valor Unitario	2,00
SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU 2		Quantidade	3.310,00	Quantidade	3.318,00
		Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP		M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	1.699,0000	Valor Unitario	2.300,0000
		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
		Valor Total	3.398,00	Valor Total	4.600,00
			12 MESES		12 MESES
		RECAPADORA BONISSONI LTDA			
		Valor Unitario	2.400,0000		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	4.800,00		
			12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

2772 - ANDERSON ROCKEMBACH EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	30,00	299,0000	8.970,00	
0001/0014	24,00	253,0000	6.072,00	

Total do Fornecedor: 15.042,00

2855 - IMPERIAL PNEUS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	15,00	264,0000	3.960,00	
0001/0003	40,00	221,0000	8.840,00	
0001/0004	150,00	215,0000	32.250,00	
0001/0008	4,00	150,0000	600,00	
0001/0010	30,00	66,0000	1.980,00	
0001/0012	2,00	1.660,0000	3.320,00	
0001/0015	16,00	880,0000	14.080,00	
0001/0016	2,00	1.655,0000	3.310,00	

Total do Fornecedor: 68.340,00

4606 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	8,00	800,0000	6.400,00	

Total do Fornecedor: 6.400,00

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	2,00	125,0000	250,00	
0001/0006	4,00	135,0000	540,00	
0001/0007	8,00	135,0000	1.080,00	
0001/0009	50,00	65,0000	3.250,00	
0001/0011	30,00	499,0000	14.970,00	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 20.090,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 109.872,00

Situacao de Empate Ficto

Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/13	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	Nao Especificado	800,0000
1/13	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	810,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 18/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 18/2013**, de 13 de março de 2013, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresas
1	3.960,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
2	8.970,00	ANDERSON ROCKEMBACH EPP ✓
3	8.840,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
4	32.250,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
5	250,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
6	540,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
7	1.080,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
8	600,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
9	3.250,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
10	1.980,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
11	14.970,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA ✓
12	3.320,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
13	6.400,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ✓
14	6.072,00	ANDERSON ROCKEMBACH EPP ✓
15	14.080,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
16	3.310,00	IMPERIAL PNEUS LTDA ✓

CHOPINZINHO, PR., 28/03/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 18/2013, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus.

Item	Empresas
1, 3, 4, 8, 10, 12, 15, 16	IMPERIAL PNEUS LTDA
2, 14	ANDERSON ROCKEMBACH EPP
5, 6, 7, 9, 11	RECAPADORA BONISSONI LTDA
13	M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Chopinzinho, PR, 28/03/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.090,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	15.042,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	68.340,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa **Imperial Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM 145, s/nº, Bairro São Cristovão, Pato Branco-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16; Drebor	150,00	600,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14; Drebor	66,00	1.980,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25; Drebor	1.660,00	3.320,00
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25; Drebor	880,00	14.080,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26; Drebor	1.655,00	3.310,00
			Total - R\$		68.340,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa **Anderson Rockembach - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Úlrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial); Borex	299,00	8.970,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
Total - R\$					15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Arci Fernande Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernande Bonissoni - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total - R\$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa **M & M Comércio de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total - R\$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

Imperial
IMPERIAL PNEUS
IMPERIAL PNEUS LTDA.

EDITAL N.º 18/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: PR 280 – KM 145 – PATO BRANCO - PR

FONE/FAX.: 046 3223 2878

CGC/CNPJ: 04.535.638/0001-88



[Handwritten signature]



A PREF MUN DE CHOPINZINHO, PR
EDITAL N.º 18/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 - PQ IND 2 -
ARAPONGAS, PR.
CNPJ: 02.966.816/0003-61 - FONE/FAX: (043) 3276-2609





EDITAL N.º 18/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, CHOPINZINHO – PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 28/03/2013 às 15:00 hrs

Handwritten signature or scribble in blue ink.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



EDITAL N.º 18/2013 – PREGAO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, CHOPINZINHO – PR

FONE/FAX: (46) 3242-1957

CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53

DATA: 28/03/2013 às 15:00 hrs



SULPNEUS
RECAPADORA



VIPA

REDE AUTORIZADA

AL - Comércio de Pneus Ltda,
Pneus, Câmaras e Recapagens

A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

EFETUADA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Fonte: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Endereço: Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830

Telefone: (46) 3225-3200 / (46) 3224-5400

Fax: 1.478.513/0001-04

Abertura - 28 de Março de 2013 às 15:00 Horas



SULPNEUS
RECAPADORA



VIPAR

AL - Comércio de Pneus Ltda,
neus, Câmaras e Recapagens

REDE AUTORIZADA

B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Proponente: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Endereço : Via Lateral Dórico Tartari, n° 5830

Telefone/Fax: (46) 3225-3200 / (46) 3224-5400

PJ: 81.478.513/0001-04

Local e hora de abertura - 28 de Março de 2013 às 15:00 Horas





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883, FLS:
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa **Imperial Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM 145, s/nº, Bairro São Cristovão, Pato Branco-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 179
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16; Drebor	150,00	600,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14; Drebor	66,00	1.980,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25; Drebor	1.660,00	3.320,00
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25; Drebor	880,00	14.080,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26; Drebor	1.655,00	3.310,00
			Total - R\$		68.340,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa **Anderson Rockembach - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Útrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR- Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial); Borex	299,00	8.970,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
			Total - R\$		15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernando Bonissoni - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total - R\$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa **M & M Comércio de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registo De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da

Wall

416



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unif. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total - R\$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm
→ 26° → 09°	→ 25° → 11°	→ 24° → 10°

Fonte: Tempo Agro

São Jorge D' oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C



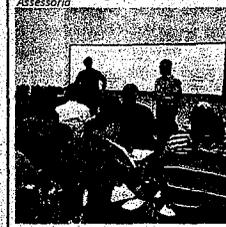
Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C



Coronel Vivio prepara o Torneio de Pesca ao Lanchão

Página 11



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R\$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

100 Dias

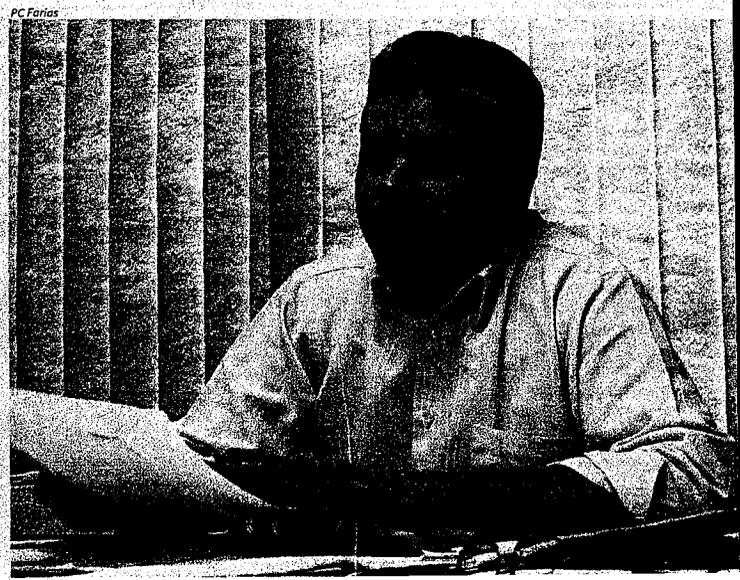
APSus reúne 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C



Chopinzinho conquista mais de R\$ 11 milhões em recursos

Página 06





Espécie: Extrato do Contrato 93/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Centro Médico Chopinzinho, CNPJ: 09.449.987/0001-09. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauricio Stelle Tkatchuk, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 18/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.090,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	15.042,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	68.340,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 20/2013, de 25/03/13, para Registro de Preços de Materiais para o Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	20.116,49
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	4.908,00
PAPELARIA FREMAR LTDA	3.127,50
PAULINA CENCI & CIA LTDA	12.492,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	29.105,10
MARISTELA A. FERRI	12.154,50
ARTE MANIA LTDA	7.467,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	65.404,98

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, de 26 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.730,00	L. G. DA SILVA - MOTORES E MOTOSSERRAS - ME

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2013, de 02 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	2.500,00	30.000,00	Centro Médico Chopinzinho

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, de 04 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.576,20	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto nº 169/2013
Nomeia Servidor
Data: 17/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 431/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 432/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 433/2013
Interrompe Licença
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 434/2013
Ampliação de Cargo
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 435/2013
Ampliação de Cargo
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 436/2013
Revoga Portaria 37
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 437/2013
Reduz Ampliação Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 438/2013
Ampliação de Cargo
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe

Extrato de Portaria nº 439/2013
Ampliação de Cargo
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra
HTTP://amsop.dioe



162	300	M	Tecido fralda dupla - DOLHER	4,50	1.350,00
163	280	M	Tecido Oxford - várias cores - 1,40 m de largura - TANOS GASTIN	5,80	1.624,00
164	250	M	Tecido para cortina - celim de ferro - cores branco, bege, dourado - 3m de largura - RANER	17,85	4.462,50
165	250	M	Tecido para cortina - celim emborrachado - cores branco ou bege - 2,80m de largura - BELQUIOR	28,50	7.125,00
166	250	M	Tecido para cortina - gorgurinho - cor creme ou estampado - 3m de largura - RANER	18,50	4.625,00
167	350	M	Tecido para lençol infantil - várias cores - microfibra - 2,40 m de largura - TECIDOS TITA	7,50	2.625,00
168	250	M	Tecido para lençol infantil - várias cores - percal, fio 140 - 2,50 m de largura - FABRICA DA PEDRA	13,00	3.250,00
170	100	M	Tecido talagarga fina - ESTILOTEX	12,90	1.290,00
174	250	M	Tecido vagonite - várias cores - ESTILOTEX	13,00	3.250,00
175	50	M	Tela para bordar - ESTILOTEX	16,00	800,00
191	100	Und	Verniz acrílico brilhante - 100ml - ACRILEX	3,40	340,00
193	300	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos - medida - LADEIRA	0,95	285,00
194	200	M	Vias estreito - liso - várias cores - DESTAQUE	0,25	50,00
195	150	M	Vias largo - liso - várias cores - DESTAQUE	0,30	45,00
196	50	Und	Zipper simples - 20 cm - branco, bege ou preto - AQUARELA	0,45	22,50
197	70	Und	Zipper simples - 40 cm - branco, bege ou preto - AQUARELA	0,75	52,50
Total RS				65,404	98

Chopinzinho, 15 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa Anderson Rockembach - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Uirico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
02	30	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 - borrachudo (radial); Borex	298,00	8.970,00
14	24	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
Total - R\$					15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

09	50	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R15; Ruzi	25,00	1.250,00
11	30	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 14,00 x R14; Ruzi	499,00	14.970,00
Total - R\$					16.220,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa M & M Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutuá, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
13	08	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
Total - R\$					6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa Imperial Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM 145, s/nº, Bairro São Cristóvão, Pato Branco-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
01	15	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
03	40	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
04	150	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
06	04	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16; Drebor	150,00	600,00
10	30	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14; Drebor	66,00	1.980,00
12	02	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25; Drebor	1.660,00	3.320,00
15	16	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25; Drebor	880,00	14.080,00
16	02	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 25; Drebor	1.655,00	3.310,00
Total - R\$					68.340,00

Chop Inzinho, 04 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arcl Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arcl Fernando Bonissoni - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
05	02	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00

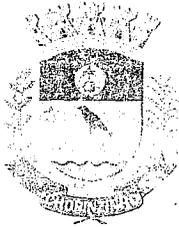
Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R\$ 458.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 - Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juares Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Próprios Municipais. Valor Total R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 48/2013 - Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/10/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 81/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.P. Administradora Florestal LTDA - EPP. CNPJ: 00.581.545/0001-96. Objeto: Aquisição de Sementes de Árvores Nativas. Valor total: R\$ 3.041,00 (três mil, e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 338. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Roberto Jacoboski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 85/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L.G. da Silva - Motores Elétricos e Motosserras - ME. CNPJ: 11.552.496/0001-03. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Setor de Obras e Serviços Públicos. Valor total: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 793. Data da assinatura: 26/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lindamir Gonçalves da Silva, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

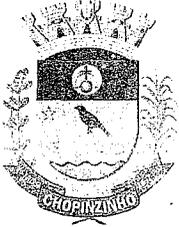
85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 283

85.560-000

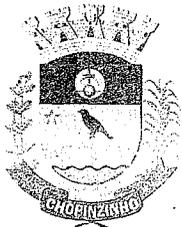
CHOPINZINHO



despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernando Bonissoni - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total - R\$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

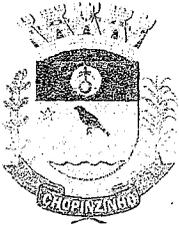
85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2885

85.560-000

CHOPINZINHO



despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissen Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernanda Bonissen - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8500 - Fax (46) 3242-8504 - Rua Santos Dumont, 863

85.560-000

CHOPINZINHO



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total - R\$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa **M & M Comércio de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da

J

JL

100



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total - R\$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Araçongas-PR, representante legal da empresa **M & M Comércio de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Araçongas-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total - R\$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Araçongas-PR, representante legal da empresa **M & M Comércio de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Araçongas-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almojarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almojarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.866/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total - R\$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa **Imperial Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM 145, s/nº, Bairro São Cristovão, Pato Branco-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Imperial Prens Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16; Drebor	150,00	600,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14; Drebor	66,00	1.980,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25; Drebor	1.660,00	3.320,00
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25; Drebor	880,00	14.080,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26; Drebor	1.655,00	3.310,00
			Total - R\$		68.340,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa **Imperial Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM 145, s/nº, Bairro São Cristovão, Pato Branco-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **contratação futura de Serviços de Recapagens**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. A retirada das carcaças, o transporte e a devolução das mesmas, deverá ser feita pela empresa detentora da Ata, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio, no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado). A retirada, execução dos serviços e a devolução, deverá ser no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação. Os Serviços serão conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 717 - 505 - 504 - 585 - 506 - 540. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 95/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	15	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
03	40	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
04	150	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.000 x 20 borrachudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
08	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 265 x 75 x R16; Drebor	150,00	600,00
10	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 185 x 65 x R14; Drebor	66,00	1.980,00
12	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 20,5 x 25; Drebor	1.660,00	3.320,00
15	16	Unid	Recapagem a quente de Pneu 17,5 x R25; Drebor	880,00	14.080,00
16	02	Unid	Recapagem a quente de Pneu 23,1 x 26; Drebor	1.655,00	3.310,00
			Total - R\$		68.340,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013